

INSTITUIÇÃO TOLEDO DE ENSINO FACULDADE ITEANA DE BOTUCATU

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DIREITO

BOTUCATU 2022

SUMÁRIO

1	CONTEXTUALIZAÇÃO DA IES	3
1.1	Nome da Mantenedora	3
1.2	Base Legal da Mantenedora	3
1.3	Nome da IES - Mantida	
1.4	Base Legal da IES (2328)	3
1.5	Perfil e Missão da IÈS	
1.6	Dados socioeconômicos da região	4
1.7	Breve Histórico da Mantenedora e da IES	5
1.8	Políticas Educacionais	
2	CARACTERIZAÇÃO E CONCEPÇÃO DO CURSO	10
2.1	Endereço de Funcionamento do Curso	
2.2	Modalidade do Curso	
2.3	Número de vagas autorizadas	
2.4	Conceito de Curso	
2.5	Turnos de funcionamento do curso	
2.6	Carga horária total do curso (em horas e em hora/aula)	
2.7	Tempo de Integralização do Curso	
2.8	Bases legais do curso	
2.9	Justificativa do curso	
2.9 2.10	Objetivos do curso	
2.10	Perfil profissional do egresso	
2.11	rei ili piolissionai do egresso	13
3	ESTRUTURA CURRICULAR	14
3.1	Disciplinas por Eixo de Formação	
3.2	Matriz Curricular Vigente	
3.3	MATRIZ CURRICULAR AOS INGRESSANTES A PARTIR DE 2022	10 18
3.4	Ementas e Referências Bibliográficas	
3.5	Conteúdos Curriculares	
3.6	Princípios Metodológicos	
3.0	Timolpios Metodologicos	
4	POLÍTICAS ACADÊMICAS	56
4.1	Sistema de avaliação do processo de ensino e aprendizagem	
4.2	Núcleo Docente Estruturante – NDE	
4.3	Prática Forense	
4.4	Núcleo de Prática Jurídica	
4.5	Atividades Complementares	
4.6	Trabalho de Conclusão de curso	
7.0	Traballio de Coliciosao de Colso	0 1
5	APOIO AO DISCENTE	64
5.1	Apoio Psicopedagógico	
5.2	Mecanismos de Nivelamento	
5.3	Monitoria	
5.4	Atividades acadêmicas	
5.5	Programas de financiamento	
J.J	. 109.41.143 40 111141101411101110111011111111111	
6	COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA	69
6.1	Constituição da CPA	

7	ANEXO I – REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES	71
	ANEXO II – REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	76
8.1	ANEXO III - REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA	83
8.2	ANEXO IV - REGULAMENTO DA MONITORIA	94
8.3	ANEXO V – PORTARIA DE OFERECIMENTO DAS DISCIPLINAS	
	ELETIVAS	94

1 CONTEXTUALIZAÇÃO DA IES

1.1 Nome da Mantenedora

INSTITUIÇÃO TOLEDO DE ENSINO

1.2 Base Legal da Mantenedora

Endereço - Praça 9 de Julho nº 1-51 – Vila Pacífico – CEP 17050-790 Bauru – São Paulo

Razão Social - INSTITUIÇÃO TOLEDO DE ENSINO, CNPJ 45.024.551/0001-23.

1.3 Nome da IES - Mantida

Faculdade Iteana de Botucatu - FITB

1.4 Base Legal da IES (2328)

Credenciada pela Portaria nº 3.018, de 23-09-2004, publicada no DOU, Seção 1, de 27/09/2004.

Recredenciamento da FITB se deu pela Portaria nº 223, de 08-04-2016, publicada no DOU de 11-04-2016, Seção 1, pag.27.

1.5 Perfil e Missão da IES

A Faculdade Iteana de Botucatu – FITB tem como missão oferecer um processo de ensino/aprendizagem que capacite seus egressos a atenderem às necessidades e expectativas do mercado de trabalho e da sociedade. Para alcançar seus propósitos promove educação superior que contribui para formação de cidadãos críticos, investigativos, com formação humanística e visão interdisciplinar capazes de identificar as principais questões de sua área, apontando soluções, de forma eficaz.

Para realizar sua missão, o FITB possuidor de uma política de graduação e pós-graduação rigorosa e sólida, encontra-se articulado organicamente a um projeto de sociedade e de educação.

A IES preocupa-se em promover, de maneira integrada, o ensino superior (propiciando que o educando desenvolva-se como sujeito do processo educacional)

para a capacitação profissional dos seus alunos e para atender às necessidades de demanda da área, a investigação de iniciação científica e intelectual, bem como a educação geral dos membros do seu corpo social, como meios de alcançar o desenvolvimento pessoal e da comunidade na qual os cursos estão inseridos, sobretudo, às relacionadas com a formação de um profissional ético, crítico e consciente diante da realidade brasileira e, especialmente, do município e da região.

1.6 Dados socioeconômicos da região

A cidade de Botucatu compreende uma área da unidade territorial de 1.482.87 km2, com aproximadamente 149 mil habitantes (2021) (https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/botucatu/panorama) e faz limites com os municípios de Anhembi, Bofete, Pardinho, Itatinga, Avaré, Pratânia, São Manuel, Dois Córregos e Santa Maria da Serra, cuja população somada alcança aproximadamente o total de 221 mil habitantes.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Botucatu é 0,800, em 2014. O município está situado na faixa de Desenvolvimento Humano Muito Alto (IDHM entre 0,8 e 1). Entre 2010 e 2014, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi a Educação (com crescimento de 0,126), seguida por Longevidade e por Renda. Entre 1991 e 2000, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi a Educação (com crescimento de 0,233), seguida por Longevidade e por Renda.

Botucatu teve um incremento no seu IDHM de 36,05% nas últimas duas décadas, abaixo da média de crescimento nacional (47%) e acima da média de crescimento estadual (35%).

Entre 2010 e 2017, a população de Botucatu teve uma taxa média de crescimento anual de 1,33%. Na década anterior, de 1991 a 2000, a taxa média de crescimento anual foi de 1,98%. No Estado, estas taxas foram de 1,01% entre 2000 e 2010 e 1,02% entre 1991 e 2000. No país, foram de 1,01% entre 2000 e 2010 e 1,02% entre 1991 e 2000. Nas últimas duas décadas, a taxa de urbanização cresceu 3,06%. (Fonte: www.pnud.org.br / www.fjp.mg.gov.br / www.ipea.gov.br/portal).

Sua base econômica é constituída por empresas de pequeno, médio e grande porte, desde o seguimento de produção de bens tangíveis, como nas áreas de serviços que desempenham um papel de grande importância, em razão do capital que movimentam, bem como da criação de postos de trabalho.

O perfil industrial é bastante diversificado, oferecendo oportunidades em todos os setores. Algumas das principais empresas brasileiras estão situadas em Botucatu e Região: Duratex S/A, Indústria Aeronáutica Neiva/Embraer, Induscar/Caio, Hidroplás, Bras-Hidro, Staroup, Café Tesouro, Eucatex S/A, e Grupo Centro Flora/Anidro do Brasil, Usitec - Indústria e Comércio de Peças Aeronáuticas, Kroma Equipamentos Especiais, Zilor Energia e Alimentos, Usina Barra Grande, CSN - Companhia Siderúrgica Nacional, Klabin, Lwarcel Celulose e Papel, Lwart Lubrificantes entre outras.

O comércio tem crescido nos últimos anos, além de empresas locais de tradição, as principais lojas de rede também estão instaladas na cidade e recentemente foi inaugurado o Botucatu Shopping, com área construída de 38 mil m2. Na área agrícola, as atividades em pleno desenvolvimento, são: citricultura, cana e silvicultura.

As empresas localizadas na cidade e região retratam o progressivo desenvolvimento dos potenciais locais, mas que também são responsáveis por identificar pontos que demandam soluções por necessidade de melhorias nos métodos e/ou processos e que por si só, merecem ser analisados e estudados em profundidade

1.7 Breve Histórico da Mantenedora e da IES

A Instituição Toledo de Ensino despontou como projeto educacional no dia 21 de abril de 1950, com a criação da Escola Técnica de Bauru, que oferecia os cursos de Química Industrial e Pontes e de Estradas e Edificações.

Desde então, no constante trabalho de dedicado educador, o Professor Antônio Eufrásio de Toledo abria e estruturava novos cursos que pudessem ampliar as áreas do conhecimento humano, nas quais os estudantes da Instituição atuariam e viriam a contribuir para o desenvolvimento da sociedade.

Tendo como principal característica o empreendedorismo e como missão de vida proporcionar aos jovens deste país a oportunidade de construir seu próprio futuro e sua riqueza, baseados em valores éticos e de responsabilidade social, o Professor Antonio Eufrásio de Toledo não mediu esforços em busca do aprimoramento da qualidade dos serviços oferecidos pela ITE, que rapidamente se expandiu, registrando algumas datas importantes:

- 25 de Outubro de 1951 Fundada a Faculdade de Direito de Bauru, autorizada a funcionar em Julho de 1952 e reconhecida por Decreto Federal em Outubro de 1956;
- 05 de Fevereiro de 1952 Reconhecidos os Cursos Técnicos pelo Governo Federal;
- 01 de Dezembro de 1952 Autorizado o funcionamento dos cursos de Educação
 Física e Técnico Esportivo;
- 06 de Novembro de 1959 Fundado o Curso de Ciências Econômicas, autorizado a funcionar em Julho de 1960, juntamente com o Curso de Ciências Contábeis, que foram reconhecidos posteriormente em Maio de 1968;
- Setembro de 1963 Fundada a Faculdade de Serviço Social de Bauru, reconhecida por Decreto Federal em Março de 1968.
- Outubro de 1978, a ITE inaugura o seu Centro de Pós-Graduação (CPG) com o intuito de aprimoramento do corpo docente pertencente à Mantenedora e como instrumento de aproximação dos profissionais da região com o meio acadêmico. Atualmente, o CPG oferece a seus acadêmicos 13 cursos nos programas de Lato e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado), abrangendo diversas áreas do conhecimento (Direito, Administração, Serviço Social e Interdisciplinar).
- Em fevereiro de 2004, outro importante passo rumo à expansão. O Ministério da Educação (MEC), por meio de Decreto Federal, autoriza o funcionamento dos cursos de Administração com Ênfase em Sistemas de Informação, Administração com Ênfase em Comércio Exterior, Ciências Aeronáuticas com Habilitação em Pilotagem Comercial, Gestão de Negócios Imobiliários e Gestão de Pequenas e Médias Empresas, que passam a integrar o rol de graduações oferecidas pela Faculdade de Ciências Econômicas de Bauru (que já englobava os cursos de Administração de Empresas, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas).
- Fevereiro de 2006, entram em funcionamento, através de Decreto Federal também expedido pelo MEC, duas novas unidades da ITE, localizadas nos municípios de Botucatu (SP) e Ibitinga (SP). Os novos *campi*, de início, passam a abrigar os cursos

de Direito, Administração, Administração com Habilitação em Sistemas de Informação e Administração com Habilitação em Comércio Exterior.

- Em quatro de outubro de 2010, através da Portaria Ministerial nº 1.211, ocorreu o credenciamento do Centro Universitário de Bauru, ou seja, o credenciamento transformou as Faculdades Isoladas, Faculdade de Direito de Bauru, Faculdade de Ciências Econômicas de Bauru e Faculdade de Serviço Social de Bauru, com os seus respectivos cursos, na cidade de Bauru, em Centro Universitário.
- Em fevereiro de 2012, o Centro Universitário de Bauru autorizou a criação do curso de graduação de Sistemas de Informação e do curso de Tecnologia de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, em regime semestral, conforme Resolução nº 01/2012 do CONSU/CEUB.
- Em fevereiro de 2013, o Centro Universitário de Bauru autorizou a criação do curso graduação de Engenharia de Produção, regime semestral, na Resolução do CONSU/CEUB N.º 01/2013. O primeiro processo seletivo ocorreu em 2013, iniciando em 2014 a primeira turma do curso.

Fevereiro de 2014 – Implantação do curso de graduação em Engenharia de Produção e do curso tecnológico em Pilotagem Profissional de Aeronaves, em regime semestral, conforme Resolução nº 01/2013 do CONSU/CEUB.

Março de 2015 – Implantação do curso de graduação em Engenharia de Produção na Faculdade Iteana de Botucatu, em regime semestral, conforme Portaria da Secretaria de Regulação da Educação Superior nº 266, de 27 de março de 2015, publicada no D.O.U. em 30/03/2015.

1.8 Políticas Educacionais

O entrelaçamento entre ensino, pesquisa e extensão e a realidade ultrapassa a afirmação de ser um princípio constitucional. Trata-se de um dos passos fundamentais para trilhar o caminho da Educação.

A FITB, por meio da integração desses passos reúne melhores condições para produzir e socializar o conhecimento científico, considerado como atividade social, mediado pelo contexto histórico onde se realiza.

O Projeto Pedagógico Institucional da FITB tem como política de ensino o oferecimento de cursos concebidos com a finalidade de proporcionar aos egressos uma sólida formação para o mercado de trabalho, amparada por embasamento teórico

e prático, que possibilite condições para que adquiram uma visão abrangente da realidade em que atuarão. Promovendo uma prática focada em princípios éticos, que possibilitem a construção do conhecimento técnico-científico, o aperfeiçoamento cultural e o desenvolvimento do pensamento reflexivo, crítico e responsável, que impulsione a transformação política, social e econômica da sociedade.

Com o intuito de realizar sua missão institucional o Centro Universitário de Bauru busca desenvolver ensino, pesquisa e extensão de qualidade, que se encontram expressos em seu Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Projeto Pedagógico Institucional – PPI e Projeto Pedagógico do Curso – PPC

O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito da Faculdade Itena de Botucatu explicita as opções políticas da graduação, seja do ponto de vista da política institucional de ensino, pesquisa, extensão, seja das políticas de fomento, apoio, desenvolvimento e inserção social.

Nessa direção, conforme as diretrizes educacionais e metas explicitadas no PDI, a IES propõe políticas e ações e possibilita condições de sua efetivação, nos cursos oferecidos, por meio de procedimentos administrativos facilitadores de sua execução, dentro de um contexto que se abre para a sociedade, estabelecendo com seus segmentos representativos, relações de parcerias, com vistas ao mercado de trabalho, tanto do setor público como privado.

Para tanto, disponibiliza estrutura adequada (bibliotecas, recursos audiovisuais, laboratórios de informática, auditórios, entre outras), meios de comunicação entre as partes que refletem avanço tecnológico (internet, site, wireless) dentre outros suportes, bem como conta com o apoio de pessoal técnico-administrativo especializado e corpo docente qualificado.

Através da política de desenvolvimento institucional apresentada pela IES, perceberemos a articulação entre os cursos de graduação e de pós-graduação *lato* e *stricto sensu*, efetuada por meio de uma proposta de desenvolvimento comum das experiências de inovação metodológica, dos projetos de produção de pesquisa e publicação e de um rico trânsito docente e discente entre os diversos projetos institucionais. Isso demonstra como a política de desenvolvimento institucional responde às reflexões do projeto pedagógico do curso, que valoriza essa integração no processo de construção de sua qualidade acadêmica.

Por outro lado, a política de acervo, o plano de carreira, os projetos de qualificação docente, as atividades de extensão, os incentivos institucionais e as

práticas avaliativas presentes no Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI) confirmam uma compreensão de complementaridade entre as experiências acadêmicas institucionais e um compromisso de que os investimentos institucionais atendam às demandas pedagógicas que sustentam a Faculdade Iteana de Botucatu.

2 CARACTERIZAÇÃO E CONCEPÇÃO DO CURSO

2.1 Endereço de Funcionamento do Curso

Praça 9 de Julho nº 1-51 – Vila Pacífico – CEP 17050-790, Botucatu – São Paulo.

2.2 Modalidade do Curso

Presencial.

2.3 Número de vagas autorizadas

120 vagas

2.4 Conceito de Curso

CC: 4

ENADE: 3 CPC 3

2.5 Turnos de funcionamento do curso

NOTURNO

2.6 Carga horária total do curso (em horas e em hora/aula)

3.740 horas

4.488 horas-aula

2.7 Tempo de Integralização do Curso

Mínimo: 5 anos Máximo: 10 anos.

2.8 Bases legais do curso

Autorização do curso: Portaria MEC nº 4.184, de 06/12/2005.

Reconhecimento: Portaria da Secretaria de Regulação e Supervisão da

Educação Superior - SESU/MEC nº 39, de 19/04/2012.

Renovação do Reconhecimento: Portaria da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES nº 208, de 25/06/2020, publicada no D.O.U. n.º 128, seção 1, págs. 82 a 94, de 07/07/2020.

2.9 Justificativa do curso

O ensino jurídico no Brasil precisa contribuir significativamente para o desenvolvimento da sociedade brasileira contemporânea, procurando se adaptar às inovações do conhecimento e empregar, ao mesmo tempo, as condições tecnológicas básicas para trabalhar as informações e conhecimentos que respondam às exigências do desenvolvimento.

Por um lado, o ensino jurídico precisa contribuir para consolidar novos institutos jurídicos como instrumentos de viabilização das demandas sociais emergentes e do acelerado processo integrativo das sociedades. Por outro lado, precisa estar integrado e voltado para as questões essenciais dos problemas jurídicos e demandas regionais de desenvolvimento.

A formação do operador do direito para sociedade moderna não pode ficar restrita ao tecnicismo formativo dos anos de 1970-1990, principalmente neste momento em que a sociedade precisa de profissionais do direito com condições de contribuir para o desenvolvimento democrático do Estado brasileiro e para o fortalecimento do poder judiciário, processo este no qual a ética e o humanismo são cada vez mais exigidos na sociedade.

Dessa forma, o curso se reveste de uma individualidade institucional própria da Instituição Toledo de Ensino, ao tempo em que atende aos preceitos paradigmáticos que regem, hoje, o ensino jurídico no Brasil, ou seja, o critério do mérito intelectual ou do melhor rendimento mínimo que dota o aluno da essencial aptidão para pensar, jurídica e criticamente, o direito e a sociedade em dimensões totalizantes, levando-o a um compromisso, que não é só profissional, mas também cristão, com a justiça, a legitimidade, a equidade, a ética, a igualdade e a liberdade enquanto valores-síntese deste saber científico-profissional.

2.10 Objetivos do curso

O curso é projetado para formar e habilitar um profissional com capacidade crítica, apto à intervenção reconstrutiva do social, e preparado tecnicamente para a sua escolha ocupacional.

O bacharel em direito formado pela Faculdade Iteana de Botucatu terá a seu dispor amplas opções dentro da carreira jurídica. Poderá seguir a advocacia

militante ou exercer a função de operador jurídico através da investidura em cargos públicos, desde que aprovado em concurso.

Também é objetivo da IES contribuir para com o desenvolvimento da região.

Para assumir tais encargos, o curso de graduação em direito busca a formação integral do bacharel, preparando-o para o seu relacionamento diário com as leis e as formas processuais, sob a perspectiva do pleno exercício da cidadania, comprometendo-o com a democracia e com os valores que a embasam. Por conseguinte, as atividades curriculares integrantes do curso oferecem conhecimentos de legislação, no seu conjunto, sem descuidar da busca contínua da especificidade no campo jurídico, com vistas a um melhor desempenho profissional, e uma visão multidisciplinar, envolvendo conhecimentos básicos de filosofia, lógica, política, economia, entre outras.

Não se pode esquecer que a sociedade pós-moderna busca um homem integral e integrado; um profissional como agente transformador, gerador de novos conhecimentos e soluções para o melhor desenvolvimento político-cultural e socioeconômico da região e do país; possuidor de sólida bagagem cultural, com consciência crítica e visão social; habilitado e com domínio em seu campo específico de atuação; preparado para o trabalho em equipe; certo de que precisa aperfeiçoarse, continuamente, e estar inserido no contexto integral de um universo que se globaliza, mas sem olvidar-se da realidade local.

Integrando uma nova equipe Inter-profissional e transdisciplinar, o profissional do novo século deve ter capacidade de conviver com conflitos sem temores e sem preconceitos e administrá-los sem estar lastreado em verdades estratificadas, em opiniões, em visões parciais do mundo. Adotando-se tal postura, crítica e criativa, necessariamente o profissional desenvolverá uma disciplina intelectual e capacidade de abstração e generalização, além da disposição para o diálogo (saber ouvir, entender e argumentar) e para negociação (refutando as relações de dissenso e priorizando as relações de consenso em respeito à justiça e à equidade).

Consequentemente, o profissional de qualquer área no século XXI deve desenvolver a capacidade de indagar sempre "por quê?", e identificar respostas com determinação e perseverança, desenvolvendo sua capacidade de observação e de correlacionar fatos, para entender as interfaces e interações entre os fenômenos, em

particular o Direito; deve, também, utilizar-se dos meios tecnológicos para assegurar o acesso à justiça, além de se empenhar, de corpo e alma, para garantir a prestação jurisdicional ao seu cliente, sempre empenhado em resgatar a ética no exercício da profissão.

Deste modo, no século XXI, do Bacharel em Direito, além do domínio científico e técnico-profissional da área jurídica será também, exigido conhecimento, competências e habilidades para enfrentar as contradições que permeiam e antagonizam os agentes sociais - governo, sociedade civil e cidadão -, as quais serão dissipadas, na medida em que novas relações sejam implementadas, exigindo que cada um desses atores, *de per si* e no seu conjunto, seja mais, para ser melhor e ter mais.

2.11 Perfil profissional do egresso

O profissional formado na Faculdade Iteana de Botucatu deve possuir como competência primordial, uma visão crítica dos espaços públicos e privados, mediante formação humanista que, aliada ao saber técnico-jurídico e prático, abre-se para compreensão interdisciplinar do fenômeno jurídico como um fenômeno social, situado espacial e temporalmente, articulando, nesta medida, a atuação profissional às problemáticas incidentes sobre o processo de desenvolvimento da democracia e da justiça social no Brasil.

O desempenho de tal competência deve estar permanentemente informado por um senso ético vincado na natureza pública da instituição de ensino responsável pelo Curso.

Deste modo, a competência para o exercício da profissão, na esfera privada ou pública, no desempenho da advocacia, magistratura, Ministério Público, procuradoria, magistério ou na pesquisa de cunho científico, deve permanentemente conjugar a formação técnico-jurídica um sentido ético de compromisso social que não descure das relevantes funções da atuação profissional do bacharel em direito no desenvolvimento da sociedade brasileira.

Para se conferir competência ao profissional egresso do Curso de Graduação em Direito da Faculdade Iteana de Botucatu, a organização didático-pedagógica do Curso tem se revelado suficientemente apta a desenvolver as habilidades e competência para:

- interpretação e aplicação do direito, adequada significativamente ao contexto social da atuação profissional;
- inteligibilidade dos fenômenos jurídicos, como fenômenos sociais complexos, considerando as variáveis controláveis e incontroláveis que os constituem teórica e empiricamente;
- realizar pesquisa sobre a causalidade funcional e estrutural das normas, da dogmática e da produção jurisprudencial;
- produção jurídica crítica e socialmente comprometida que apresente domínio teórico e metodológico;
- atuação profissional, com sólido domínio teórico e prático informado por um acurado senso ético;
- enfrentar profissionalmente questões jurídicas novas, através de práticas construtivas e criativas do direito existente e do direito insurgente;
- transmissão e reprodução crítica do saber jurídico através do magistério e da produção científica.

Destarte, objetiva-se formar o profissional do direito preparado para uma sociedade em rápida e em permanente mudança. Este profissional deverá, portanto, estar apto a responder com rapidez e criatividade às demandas deste mundo, o que só será possível com uma sólida formação teórica e prática que forneça segurança nos desafios diários.

Porém, acredita-se que o profissional deve estar engajado com as lutas da sociedade por um mundo mais equilibrado, pautado pela redução das desigualdades sociais e regionais. Por isso, o ensino que se ministra não pode se distanciar da busca do aperfeiçoamento do ser humano. Não se pretende apenas ensinar o direito, mas objetiva-se preparar o aluno para que ele se inspire no direito e dele se valha para contribuir para a sociedade. Ressalte-se, uma vez mais, que não se quer o aluno repetidor de normas, mas sim aquele que as compreende, as analisa e, assim, seja capaz de contribuir de forma real.

3 MATRIZ CURRICULAR

A matriz curricular está organizada de acordo com a Resolução CNE nº 5 de 17 de dezembro de 2018 e na Resolução CNE nº 2 de 19 de abril de 2021, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Graduação em Direito. Também está estruturada de acordo com a Portaria nº 2.117 de 6 de

dezembro de 2019, que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade EaD em cursos de graduação presencial.

3.1 Disciplinas por Eixo de Formação

Disciplinas do Eixo de Formação Geral	
DISCIPLINA	CH
Antropologia e Sociologia	36
Ciência Política	72
Direito Ambiental	36
Direitos Humanos	36
Economia	36
Ética	36
Expressão Jurídica	36
Filosofia e Biodireito	36
História	54
Introdução ao Estudo de Direito	54
Psicologia	36
Eletivas	72

Disciplinas do Eixo de Formação Profissional	
DISCIPLINA	CH
Direito Administrativo	144
Direito Civil	648
Direito Constitucional	216
Direito do Consumidor	36
Direito do Trabalho	144
Direito Empresarial	180
Direito Internacional	72
Direito Penal	324
Direito Previdenciário	72
Direito Processual Civil	468
Direito Processual Penal	216
Direito Tributário	144
Legislação Penal Especial	36
Mediação, Arbitragem, Conciliação e Juizado Especial	36
Eletivas	108
Teoria Geral do Processo	72

Disciplinas do Eixo de Formação Prática	
DISCIPLINA	CH
Prática Forense	108
Prática Jurídica	360
Prática Trabalhista	36
Núcleo de Prática Jurídica	216
Trabalho de Curso	72
Atividades Complementares	240

3.2 Matriz Curricular Vigente

DISCIPLINA	CR	СН	R
1º ANO			
Antropologia e Sociologia	01	36	S
Ciência Política e Direito Constitucional I	04	144	Α
Direito Civil I	04	144	Α
Direito e Economia	01	36	S
Direito Penal I	01	36	S
Direitos Humanos	01	36	S
Expressão Jurídica	01	36	S
Filosofia e Biodireito	01	36	S
Introdução ao Estudo do Direito e História do Direito	03	108	Α
Psicologia e Justiça Restaurativa	01	36	S
Teoria Geral do Processo	02	72	Α
TOTAL	20	720	-
2º ANO	_	-	
Direito Civil II	04	144	Α
Direito Constitucional II	03	108	Α
Direito do Trabalho I	01	36	S
Direito Empresarial I	02	72	Α
Direito Penal II	04	144	Α
Direito Processual Civil I	04	144	Α
Direito Processual Penal I e Criminologia	02	72	Α
TOTAL	20	720	-
3º ANO	_	-	
Direito Administrativo	04	144	Α
Direito Civil III	04	144	Α
Direito do Trabalho II	01	36	S
Direito Empresarial II	01	36	S
Direito Penal III	04	144	Α
Direito Processual Civil II	04	144	Α
Direito Processual Penal II e Medicina Legal	02	72	Α
TOTAL	20	720	-
4º ANO			
Direito Civil IV	03	108	Α
Direito do Trabalho III	02	72	Α
Direito Empresarial III e Negócios e Mercado	01	36	S
Direito Processual Civil III	04	144	A
Direito Processual Penal III	02	72	Α
Direito Tributário	04	144	A
Eletiva I	01	36	S
Ética	01	36	S
Legislação Penal Especial	01	36	S
Prática Forense I	01	36	S
SUBTOTAL	20	720	†
*Núcleo de Prática Jurídica I		240 h	Α
	1		+
*Trabalho de Curso (Elaboração e Defesa)		60 h	l A

5º ANO			
Direito Ambiental	01	36	S
Direito Civil V	03	108	Α
Direito Constitucional Processual	01	36	S
Direito do Consumidor	01	36	S
Direito Empresarial IV	01	36	S
Direito Internacional Público e Privado	02	72	Α
Direito Previdenciário	02	72	Α
Direito Processual Civil IV	01	36	S
Eletiva II	01	36	S
Eletiva III	01	36	S
Eletiva IV	01	36	S
Eletiva V	01	36	S
Mediação, Arbitragem, Conciliação e Juizado Especial	01	36	S
Prática Forense II	02	72	Α
Prática Trabalhista	01	36	S
SUBTOTAL	20	720	
*Núcleo de Prática Jurídica II		240 h	Α
TOTAL		850 h	-
SUB TOTAL DA CH		3.600 h/a	
SUB TOTAL DA CH		3.540 h	
TOTAL DE CRÉDITOS	108		
*Atividades Complementares		200	
TOTAL DA CH (h)		3.740	
TOTAL DA CH (h/a)		4.488	

Legenda: CR – Crédito CH – Carga Horária R – Regime: S – Semestral A – Anual OBS.: (*) Possui regulamentação própria, aprovado pelo CONSELHO ACADÊMICO.

Organização Curricular: em relação à carga horária, segue a distribuição de atividades e disciplinas que atendam aos seguintes eixos interligados de formação:

Eixo de formação Geral \implies 540 h/a

Eixo de Formação Profissional \implies 2.916 h/a

Eixo de Formação Prática: ⇒ **1.032 h/a** (incluindo Trabalho de Conclusão de Curso = 72 h/a **e** Atividades Complementares = 240 h/a)

TOTAL GERAL DA CARGA HORÁRIA = 4.488 horas aulas

3.3 MATRIZ CURRICULAR AOS INGRESSANTES A PARTIR DE 2022

MATRIZ CURRICULAR - DIREITO - FITB/ITE				
SIGLA	DISCIPLINAS	CR	СН	REG
9D106	1° ANO - 1° SEMESTRE			
ANTSOC	Antropologia e Sociologia	1	36	S
CPOL	Ciência Política	2	72	S
DIEC	Direito e Economia	1	36	S
DHUM	Direitos Humanos	1	36	S
EXJU	Expressão Jurídica	1	36	S
FIDI	Filosofia e Biodireito	1	36	S
HDIR	História do Direito	1	36	S
IDIP	Instituições do Direito Privado	2	72	S
	1° ANO - 2° SEMESTRE			
DAMB	Direito Ambiental	1	36	S
DCIV I	Direito Civil I	2	72	S
DCON1	Direito Constitucional I	2	72	S
DPEN I	Direito Penal I	1	36	S
IEDI	Introdução ao Estudo do Direito	2	72	S
TGPR	Teoria Geral do Processo	2	72	S
	2º ANO			
DCIV II	Direito Civil II	4	144	A
DCON II	Direito Constitucional II	3	108	A
DTRA I	Direito do Trabalho I	1	36	S
DEMP I	Direito Empresarial I	2	72	A
DPEN II	Direito Penal II	4	144	A
DPCI I	Direito Processual Civil I	4	144	A
DPPE I	Direito Processual Penal I e Criminologia	2	72	A
	3º ANO			
DADM	Direito Administrativo	4	144	A
DCIV III	Direito Civil III	4	144	A
DTRA II	Direito do Trabalho II	1	36	S
DEMP II	Direito Empresarial II	1	36	S
DPEN III	Direito Penal III	4	144	A
DPCI II	Direito Processual Civil II	4	144	A
DPPE II	Direito Processual Penal II e Medicina Legal	2	72	A
	4º ANO			
DCIV IV	Direito Civil IV	3	108	A
DEMP III	Direito Empresarial III e Negócios e Mercados	1	36	S
DPCI III	Direito Processual Civil III	4	144	A

DPPE III	Direito Processual Penal III	2	72	A
DTRA III	Direito do Trabalho III	2	72	A
DTRI	Direito Tributário	4	144	A
ELET I	Eletiva I	1	36	S
ETIC	Ética	1	36	S
LPES	Legislação Penal Especial	1	36	S
PFOR I	Prática Forense I	1	36	S
	DISCIPLINAS MODALIDADE EAD			ocorrência
DCIV V	Direito Civil V	3	108	3° ano
DPCO	Direito Constitucional Processual	1	36	2º ano
DCONS	Direito do Consumidor	1	36	2º ano
DEMP IV	Direito Empresarial IV	1	36	4° ano
DIPP	Direito Internacional Público e Privado	2	72	2º ano
DPREV	Direito Previdenciário	2	72	3° ano
DPCI IV	Direito Processual Civil IV	1	36	4° ano
ELET II	Eletiva II	1	36	2º ano
ELET III	Eletiva III	1	36	1º ano
ELET IV	Eletiva IV	1	36	3° ano
ELETV	Eletiva V	1	36	3° ano
MACJ	Mediação, Arbitragem, Conciliação e Juizado Especial	1	36	3° ano
PFOR II	Prática Forense II	2	72	4° ano
PTRAB	Prática Trabalhista	1	36	4º ano
PSIC	Psicologia e Justiça Restaurativa	1	36	1º ano
	ATIVIDADES ESPECÍFICAS			
NPJU I	**Núcleo de Prática Jurídica I		240	A
TRC	**Trabalho de Curso		60	A
NPJU II	**Núcleo de Prática Jurídica II		240	A
ATCL	**Atividades Complementares	-	200	
	TOTAL CARGA HORÁRIA EM HORAS		3.740	

3.4 Ementas e Referências Bibliográficas

1º ANO



Faculdade Iteana de Botucatu Curso de Graduação em Direito ANO: 1º Disciplina: ANTROPOLOGIA

EMENTA: Antropologia. Cultura. Etnocentrismo. Relativismo Cultural. Tolerância e Estado de Direito. Organização econômica de sociedades de pequena escala. Especificidade cultural de sociedades indígenas e de quilombos. As relações étnico-raciais à luz da Antropologia.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

COLAÇO, Thais Luzia (Org.). **Elementos de antropologia jurídica**. São Paulo: Conceito, 2017.

LAPLANTINE, François. **Aprender antropologia**. São Paulo: Brasiliense, 2016. MARCONI, Marina de Andrade; PRESOTTO, Zélia Maria Neves. **Antropologia**: uma introdução. São Paulo: Atlas, 2015.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ELIOT, Thomas Stearns. **Notas para uma definição de cultura**. São Paulo: Perspectiva, 2013. FREYRE, Gilberto. **Casa grande e senzala**: formação da família brasileira sob o regime de economia patriarcal. São Paulo: Global, 2013.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2013. LARAIA, Roque de Barros. **Cultura**: um conceito antropológico. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2011.

MARCELLINO, Nelson Carvalho. Introdução às ciências sociais. Campinas: Papirus; 2012.



Faculdade Iteana de Botucatu Curso de Graduação em Direito ANO: 1º

Disciplina: CIENCIA POLITICA E DIREITO CONSTITUCIONAL I

EMENTA: A Ciência Política. A Sociedade e o Estado. Os Elementos Constitutivos do Estado. O Povo. O Território. O Poder. A finalidade. A Democracia. Mandato. O Regime Representativo. O Sufrágio. OS Sistemas Eleitorais. A Teoria da Separação dos Poderes. O Estado Unitário. O Estado Federal. O Parlamentarismo. O Presidencialismo. O Estado Constitucional. Conceito de constituição. Interpretação das normas constitucionais. Poder Constituinte. Os direitos fundamentais. As gerações de direitos fundamentais no constitucionalismo brasileiro. Análise do conjunto de direitos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ARAUJO, Luiz Alberto David; NUNES JÚNIOR, Vidal Serrano. Curso de direito constitucional. São Paulo: Verbatim, 2019.

LORA ALARCON, Pietro de Jesus. **Ciência política, estado e direito público:** uma introdução ao direito público da contemporaneidade. São Paulo: Verbatim, 2018. SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. São Paulo: Malheiros, 2017.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos da teoria geral do Estado.** São Paulo: Saraiva, 2016.

LENZA, Pedro. Direito constitucional esquematizado. São Paulo: Saraiva, 2016.

MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de direito constitucional**. São Paulo: Saraiva, 2017.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. O contrato social. São Paulo: Edipro, 2015.

TAVARES, André Ramos. Curso de direito constitucional. São Paulo: Saraiva, 2016.



Faculdade Iteana de Botucatu Curso de Graduação em Direito ANO: 1º Disciplina: DIREITO CIVIL I

EMENTA: Das pessoas naturais. Extinção da personalidade jurídica. Da ausência. Dos direitos da Personalidade. Da pessoa jurídica. Domicílio. Dos bens. Dos fatos jurídicos. Da representação. Elementos acidentais do negócio jurídico. Dos defeitos do negócio jurídico. Da invalidade do negócio jurídico. Da condição. Do termo. Do encargo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro**: teoria geral do direito civil. São Paulo: Saraiva, 2018. v. 1.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro**: parte geral. São Paulo: Saraiva, 2018. v. 1.

VENOSA, Silvio de Salvo. Direito civil: parte geral. São Paulo: Atlas, 2016. v. 1.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

FARIAS, Cristiano Chaves; ROSENVALD, Nelson. **Curso de Direito Civil:** parte geral e LINDB. Salvador: Juspodivm, 2017. v. 1

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo curso de direito civil:** parte geral. São Paulo: Saraiva, 2016. v. 1.

GOMES, Orlando. Introdução ao direito civil. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de direito civil**: introdução ao direito civil, teoria geral do direito civil. Rio de Janeiro: Forense, 2016. v. 1.

TARTUCE, Flavio. **Direito Civil**: Lei de introdução e parte geral. São Paulo: Forense, 2017. v. 1.



Faculdade Iteana de Botucatu Curso de Graduação em Direito ANO: 1º

Disciplina: DIREITO PENAL I

EMENTA: Introdução ao Direito Penal. Aspectos históricos relevantes do direito penal e panorama histórico do direito penal no Brasil. Fontes do Direito Penal. Interpretação da Lei Penal. Constitucionalização do Direito e Princípios do direito penal. Lei penal no tempo. Lei penal no espaço. Disposições gerais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CAPEZ, Fernando. **Curso de direito penal**: parte geral. São Paulo: Saraiva, 2019. MASSON, Cleber Rogério. **Direito penal esquematizado:** parte geral. São Paulo: Método, 2017. v. 1.

MIRABETE, Júlio Fabbrini; FABBRINI, Renato N. **Manual de direito penal**. São Paulo: Atlas, 2018. v. 1.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal**: parte geral. São Paulo: Saraiva, 2016. v. 1.

ESTEFAM, André; GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. **Direito penal esquematizado**: parte geral. São Paulo: Saraiva, 2017.

JESUS, Damásio Evangelista de. **Direito penal**: parte geral. São Paulo: Saraiva, 2015. v. 1.

NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de direito penal. Rio de janeiro: Forense, 2017.

ZAFFARONI, Eugênio Raul; PIERANGELI, José Henrique. **Manual de direito penal brasileiro**: parte geral. São Paulo: RT, 2015.



Faculdade Iteana de Botucatu Curso de Graduação em Direito ANO: 1°

Disciplina: DIREITO E ECONOMIA

EMENTA: Introdução à Economia. Introdução à Macroeconomia. Introdução à Microeconomia. Inflação. O Setor Público. Economia e direito.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

FONSECA, João Bosco Leopoldino. **Direito econômico**. Rio de Janeiro: Forense, 2017. ROSSETTI, José Paschoal. **Introdução à economia.** São Paulo: Atlas, 2016. VASCONCELLOS, Marco Antônio Sandoval. (Org.); GARCIA, Manuel Enriquez. (Org.). **Fundamentos de economia**. São Paulo: Saraiva, 2017.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

MENDES, Judas Tadeu Grassi. **Economia:** fundamentos e aplicações. São Paulo: Person Education, 2013.

NUSDEO, Fábio. **Curso de economia**: introdução ao direito econômico. São Paulo: RT, 2015.

PINHEIRO, Armando Castelar; SADDI, Jairo. **Direito, economia e mercados**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

PINHO, Diva Benevides; VASCONCELLOS, Marco Antônio Sandoval; TONETO JÚNIOR, Rudinei (Org.). **Manual de economia:** Equipe de Professores da USP. São Paulo: Saraiva, 2009.

SOUZA, Nali de Jesus. **Economia básica.** São Paulo: Atlas, 2015.



Faculdade Iteana de Botucatu Curso de Graduação em Direito ANO: 1º

Disciplina: INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO E HISTORIA DO DIREITO

EMENTA: Noções introdutórias do Direito e da Introdução ao Estudo do Direito. Zetética e Dogmática Jurídica. Direito e Moral. Estrutura Tridimensional do Direito. Sanção e Coação: organização da sanção e o papel do Estado. Fontes do Direito. Estrutura da Norma Jurídica. Validade da Norma Jurídica. Classificação das Regras Jurídicas. Relação Jurídica. Interpretação do direito. História do Direito Europeu. História do Direito Brasileiro.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CAENEGEM, R. C. Van. **Uma introdução histórica ao direito privado**. São Paulo: Martins Fontes, 2016.

LOPES, José Reinaldo de Lima. **O direito na história**: lições introdutórias. São Paulo: Atlas, 2015.

REALE, Miguel. Lições preliminares de direito. São Paulo: Saraiva, 2016.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BOBBIO, Norberto. **O positivismo jurídico**: lições de filosofia do direito. São Paulo: Ícone; 1995.

BOBBIO, Norberto. Teoria da norma jurídica. São Paulo: Edipro, 2012.

FERRAZ JUNIOR, Tércio Sampaio. **Introdução ao estudo de direito**: técnica, decisão, dominação. São Paulo: Atlas, 2015.

LOPES, José Reinaldo de Lima; QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo; ACCA, Thiago dos Santos. **Curso de história do direito**. São Paulo: Método, 2013.

STRECK, Lenio Luiz. **Hermenêutica jurídica e(m) crise:** uma exploração hermenêutica da construção do direito. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.



Faculdade Iteana de Botucatu Curso de Graduação em Direito ANO: 1º Disciplina: EXPRESSÃO JURÍDICA

EMENTA: Leitura e interpretação de texto em sua prática. Relação do processo de reflexão crítica com a produção textual. Estudo das variações linguísticas, pautado na norma padrão e sua importância para as atividades profissionais. Análise dos aspectos fono-morfo-sintáticos e semânticos da língua. Elementos essenciais das frases, bem como a articulação com os elementos da sintaxe.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BLIKSTEIN, Izidoro. **Técnicas de comunicação escrita**. São Paulo: Ática, 2016. MACEDO, Iraelcio Ferreira; FETZNER, Néli Luiza Cavalieri; TAVARES JUNIOR, Nelson Carlos. **Lições de gramática aplicadas ao texto jurídico**. Rio de Janeiro: Forense, 2015. POLITO, Reinaldo. **Oratória para advogados e estudantes do direito**. São Paulo: Saraiva, 2015.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

GOLD, Miriam. **Redação empresarial.** São Paulo: Pearson Education, 2013.

MEDEIROS, João Bosco. Português instrumental. São Paulo: Atlas, 2014.

NASCIMENTO, Edmundo Dantés. Linguagem forense. São Paulo: Saraiva, 2013.

PEASE, Allan; PEASE, Bárbara; HOLCHERG, ANDREA (TRAD.) A linguagem corporal no trabalho. Rio de Janeiro: Sextante, 2013.

VIANA, Joseval Martins. **Manual de redação forense e prática jurídica.** Rio de Janeiro: Método, 2010.



Faculdade Iteana de Botucatu Curso de Graduação em Direito ANO: 1º

Disciplina: DIREITOS HUMANOS

EMENTA: Afirmação histórica dos direitos humanos. Universalismo e multiculturalismo. Fundamentação e inversão ideológica dos direitos humanos. Direito internacional dos direitos

humanos e seus sistemas de proteção global e regional. Reconhecimento intercultural e políticas públicas em direitos humanos. Tópicos de direitos humanos e diversidade cultural.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

COMPARATO, Fábio Konder. A afirmação histórica dos direitos humanos.

São Paulo: Saraiva, 2016.

RAMOS, André de Carvalho. Curso de direitos humanos. São Paulo: Saraiva, 2018.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Se Deus fosse um activista dos direitos

humanos. Coimbra: Ed. Almedina. 2013.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AMARAL, Augusto Jobim; PEREIRA, Gustavo Oliveira de Lima; BORGES, Rosa Maria Zaia (Org.). **Direitos humanos e terrorismo**. Porto Alegre: Edipucrs, 2014. DOUZINAS, Costas. **O fim dos direitos humanos**. São Leopoldo: Editora unisinos, 2014.

FLORES, Joaquín Herrera. **Teoria crítica dos direitos humanos:** direitos humanos como produtos culturais. São Paulo: Lumen juris, 2009. (Não têm) MAZZUOLI, Valério de Oliveira. **Curso de direitos humanos**. São Paulo: Método,2014.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional** internacional. São Paulo: Max Limonad. 2014.



Faculdade Iteana de Botucatu Curso de Graduação em Direito ANO: 1º

Disciplina: PSICOLOGIA E JUSTIÇA RESTAURATIVA

EMENTA: Conceitos de Psicologia/Psicologia Jurídica. Comportamento Humano. Visão interdisciplinar da Psicologia Jurídica aplicada ao Direito. Personalidade. Transtornos de Personalidade e Transtorno de Conduta. Estatuto da Criança e do Adolescente. Atuação do psicólogo no campo jurídico. Violência Doméstica. Propiciar conhecimento do conceito de Justiça Restaurativa, princípios, fundamentos e resultados das experiências com as práticas restaurativas, e outras técnicas autocompositivas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BRANCHER, L. **Manual de práticas restaurativas**. Brasília: PNUD, 2010. v. 1. DAVIDOFF, Linda L. **Introdução à psicologia**. São Paulo: Pearson Education, 2014. MIRA Y LOPEZ, Emilio. **Manual de psicologia jurídica**. São Paulo: Vida Livros, 2015.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CAIRES, Maria Adelaide de Freitas. **Psicologia jurídica**: implicações conceituais e aplicações práticas. São Paulo: Vetor, 2009.

CARVALHO, Maria Cristina Neiva de; MIRANDA, Vera Regina. **Psicologia jurídica**: temas de aplicação. Curitiba: Juruá, 2012.

CARVALHO, Maria Cristina Neiva de; FONTOURA, Telma; MIRANDA, Vera Regina.

Psicologia jurídica: temas de aplicação II. Curitiba: Juruá, 2011.

PINHEIRO, Carla. Psicologia jurídica. São Paulo: Saraiva, 2014.

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. À margem do direito: ensaio de psicologia jurídica. Campinas: Bookseller, 2002. (Biblioteca Digital – domínio público). (Não têm)



Faculdade Iteana de Botucatu Curso de Graduação em Direito ANO: 1° Disciplina: FILOSOFIA E BIODIREITO

EMENTA: O que é Filosofia e sua prática; o nascimento da Filosofia; História da Filosofia e seus períodos históricos; dos pré-socráticos a Aristóteles; o que podemos conhecer e as teorias sobre a verdade; Filosofia moderna e a crise da metafísica; Noções de trabalho, consumo e lazer na sociedade contemporânea. Direito e bioética. Princípios. Biodireito. A dignidade humana e o humanismo jurídico. Efeitos dos avanços científicos e tecnológicos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Chaui, Marilena de Sousa. **Introdução à história da filosofia:** dos pré-socráticos a Aristóteles. 2. ed. rev. e amp. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. 1 v. FERRY, L. **A mais bela história da filosofia**. Rio de Janeiro: Bertrand, 2017 NAMBA, Edison Tetsuzo. **Manual de bioética e biodireito**. São Paulo: Atlas, 2015.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

DINIZ, Maria Helena. **O estado atual do biodireito.** 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. GAADER, J. **O mundo de Sofia**, - São Paulo: Companhia das Letras, 2012. SARTORI, Giana Lisa Zanardo. **Direito e bioética**: o desafio da interdisciplinaridade. Erechim: EDIFAPES, 2010.



Faculdade Iteana de Botucatu Curso de Graduação em Direito ANO: 1º

Disciplina: TEORIA GERAL DO PROCESSO

EMENTA: Sociedade e tutela jurídica. O Direito Processual. Princípios gerais do direito processual. Norma processual. Os institutos fundamentais do processo: direito de ação; ação; classificações da ação. Direito de Defesa; Jurisdição; Processo; Sujeitos do Processo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CINTRA, Antônio Carlos de Araújo; GRINOVER, Ada Pellegrini; DINAMARCO, Cândido Rangel. **Teoria geral do processo**. São Paulo: Malheiros, 2019.

COELHO, Fábio Alexandre. Teoria geral do processo. Bauru: Spessotto, 2017.

WAMBIER, Luiz Rodrigues; TALAMI, Eduardo. **Curso avançado de processo civil**: teoria geral do processo. São Paulo: RT, 2018. v. 1.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CAMARA, Alexandre Freitas. **Lições de direito processual civil.** Rio de Janeiro: Atlas, 2018. v. 1.

GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios (Coord.); LENZA, Pedro (Coord.). **Direito processual civil esquematizado.** São Paulo: Saraiva, 2017.

MARINONI, Luiz Guilherme. **Novo curso de processo civil:** teoria geral do processo. São Paulo: RT, 2017.

NUNES, Elpídio Donizetti. **Curso didático de direito processual civil.** São Paulo: Atlas, 2017.



Faculdade Iteana de Botucatu Curso de Graduação em Direito ANO: 2º

Disciplina: DIREITO CIVIL II

EMENTA: Atos ilícitos. Prescrição e decadência. Noções gerais de obrigação. Modalidades das obrigações. Outras modalidades de obrigações. Da transmissão das obrigações. Do adimplemento das obrigações. Da extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações. Das arras ou sinal.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro**: teoria geral das obrigações. São Paulo: Saraiva, 2048. v. 2.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro**: teoria geral das obrigações. São Paulo: Saraiva, 2019. v. 2.

VENOSA, Silvio de Salvo. **Direito civil**: obrigações e responsabilidade civil. São Paulo: Atlas, 2018. v. 2.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

FARIAS, Cristiano Chaves; ROSENVALD, Nelson. **Curso de direito civil:** obrigações. Salvador: Juspodivm, 2016. v. 2.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo curso de direito civil:** obrigações. São Paulo: Saraiva, 2016. v. 2.

GOMES, Orlando. **Obrigações**. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de direito civil**: teoria geral das obrigações. Rio de Janeiro: Forense, 2016. v. 2.

TARTUCE, Flavio. **Direito Civil**: direito das obrigações e responsabilidade civil. São Paulo: Método, 2016. v. 2.



Faculdade Iteana de Botucatu Curso de Graduação em Direito ANO: 2º Disciplina: DIREITO CONSTITUCIONAL II

EMENTA: Federalismo. As entidades autônomas da Federação brasileira. A separação de funções no Estado brasileiro. A estrutura e funcionamento do Executivo, do Legislativo e do Judiciário. Controle de Constitucionalidade. Direitos humanos. Direito ambiental fundamental.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ARAUJO, Luiz Alberto David; NUNES JÚNIOR, Vidal Serrano. Curso de direito Constitucional. São Paulo: Verbatim. 2018.

MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de direito constitucional.** São Paulo: Saraiva, 2017.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. São Paulo: Malheiros, 2017.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BARROSO, Luis Roberto. O controle de constitucionalidade no direito brasileiro: exposição sistemática da doutrina e análise crítica da jurisprudência. São Paulo: Saraiva, 2016.

ROTHENBURG, Walter Claudius. **Direito constitucional**. São Paulo: Verbatim, 2015. SILVA, José Afonso da. **Aplicabilidade das normas constitucionais.** São Paulo: Malheiros, 2015.

SILVA, José Afonso da. **Comentário contextual à Constituição**. São Paulo: Malheiros, 2014.

TAVARES, André Ramos. Curso de direito constitucional. São Paulo: Saraiva, 2016.



Faculdade Iteana de Botucatu

Curso de Graduação em Direito ANO: 2º Disciplina: DIREITO DO TRABALHO I

EMENTA: Direito Individual do Trabalho: História, fontes e princípios. Eficácia da lei trabalhista no tempo e no espaço. Meio ambiente do trabalho. Relação de emprego e relação de trabalho. Empregado, empregador e outras figuras da relação de trabalho. Contrato individual de trabalho. Interrupção e suspensão. Jornada de trabalho.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DELGADO, Mauricio Godinho. **Curso de direito do trabalho**. São Paulo: LTr, 2017. MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito do trabalho**. São Paulo: Saraiva, 2017. NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Iniciação ao direito do trabalho**. São Paulo: LTr, 2018.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CASSAR, Vólia Bomfim. **Direito do trabalho.** São Paulo: Método, 2016. LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de direito do trabalho.** São Paulo: Saraiva, 2017. MANUS, Pedro Paulo Teixeira. **Direito do trabalho.** São Paulo: Atlas, 2015. SILVA, Homero Batista Mateus. **Curso de direito do trabalho aplicado.** São Paulo: RT, 2015.



Faculdade Iteana de Botucatu Curso de Graduação em Direito ANO: 2º

Disciplina: DIREITO EMPRESARIAL I

EMENTA: Introdução ao estudo do direito empresarial. O Registro público de empresas mercantis. Livros empresariais. Nome empresarial. Do estabelecimento empresarial. Proteção ao ponto, ao título e à clientela. Teoria Geral dos Títulos de Crédito. Letra de Câmbio e Nota promissória. Cheque Duplicatas: Mercantil e de prestação de serviços. Títulos de crédito impróprios. Das sociedades. Da Sociedade Simples (Parte geral do direito societário). Das demais sociedades do Código Civil. Sociedade Limitada.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de direito comercial**: direito de empresa. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018. v. 1.

TOMAZETTE, Marlon. **Curso de direito empresarial.** teoria geral e direito societário. São Paulo: Atlas, 2017, v. 1.

TOMAZETTE, Marlon. **Curso de direito empresarial:** títulos de crédito. São Paulo: Atlas, 2017. v. 2.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro:** direito de empresa. São Paulo: Saraiva, 2016. v. 8.

MARTINS, Fran. **Títulos de crédito.** Atualização de Joaquim de Vizeu Penalva Santos e Paulo Penalva Santos. Rio de Janeiro: Forense, 2013.

MAMEDE, Gladston. **Direito empresarial brasileiro**: títulos de crédito. São Paulo: Atlas, 2016. v. 3.

VENOSA, Silvio de Salvo; RODRIGUES, Claudia. Direito empresarial. São Paulo: Atlas, 2017.



Faculdade Iteana de Botucatu Curso de Graduação em Direito ANO: 2º Disciplina: DIREITO PENAL II

EMENTA: Crime. Fato típico. Antijuridicidade. Culpabilidade. Concurso de pessoas. Penas. Medidas de segurança. Extinção da punibilidade.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CAPEZ, Fernando. **Curso de direito penal**: parte geral. São Paulo: Saraiva, 2017. v. 1. MASSON, Cleber Rogério. **Direito penal esquematizado:** parte geral. São Paulo: Método, 2017. v. 1.

MIRABETE, Júlio Fabbrini; FABBRINI, Renato N. **Manual de direito penal**. São Paulo: Atlas, 2018. v. 1.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal**: parte geral. São Paulo: Saraiva, 2016. v. 1.

ESTEFAM, André; GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. **Direito penal esquematizado**: parte geral. São Paulo: Saraiva, 2017.

JESUS, Damásio Evangelista de. Direito penal: parte geral. São Paulo: Saraiva, 2015. v. 1.

NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de direito penal. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

ZAFFARONI, Eugênio Raul; PIERANGELI, José Henrique. **Manual de direito penal brasileiro**: parte geral. São Paulo: RT, 2015.



Faculdade Iteana de Botucatu Curso de Graduação em Direito ANO: 2º

Disciplina: DIREITO PROCESSUAL CIVIL I

EMENTA: Noções preliminares; Jurisdição e Competência; Ação; Processo; Atos processuais; Comunicação dos atos processuais; Teoria dos prazos; Teoria das Nulidades; Procedimento; Petição Inicial; Pedido; Valor da Causa; Distribuição e registro de feitos; Respostas do réu; Contestação; Exceções; Reconvenção; Outras condutas possíveis do réu; Revelia; Providências preliminares; Suspensão do processo; Julgamento conforme o estado do processo; Audiência preliminar e de conciliação; Teoria geral da prova judiciária; Dos meios da prova; Da audiência de instrução e julgamento; Litigância de má-fé; Litisconsórcio.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. **Novo curso de processo civil**: tutela dos direitos mediante procedimento comum. Rio de Janeiro: Forense, 2018. v. 2. THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de direito processual civil**: teoria geral do direito processual civil, processo do conhecimento e procedimento. Rio de Janeiro: Forense, 2017. v. 1.

WAMBIER, Luiz Rodrigues (Org.). **Curso avançado de processo civil**: teoria geral do processo. São Paulo: RT, 2018. v. 1.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALVIM, Arruda. **Manual de direito processual civil**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

DINAMARCO, Cândido Rangel. **Instituições de direito processual civil.** São Paulo: Malheiros, 2016. v. 1.

GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. **Direito processual civil esquematizado**. São Paulo: Saraiva, 2017.

MOREIRA, José Carlos Barbosa. **O novo processo civil brasileiro:** exposição sistemática do procedimento. Rio de Janeiro: Forense, 2015.



Faculdade Iteana de Botucatu Curso de Graduação em Direito ANO: 2º

Disciplina: DIREITO PROCESSUAL PENAL I E CRIMINOLOGIA

EMENTA: Inquérito policial – Ação penal – Competência – Sujeitos Processuais - Processo e Procedimento Ordinário. Criminologia - A disciplina visa proporcionar ao acadêmico uma formação crítica e propedêutica nos estudos criminológicos em seus diversos enfoques (sociológico, jurídico, antropológico, psicológico), com ênfase no debate criminológico contemporâneo. Visa também apontar a influência das teorias criminológicas nos movimentos de política criminal e nas modernas teorias penais, além de discutir a produção social da delinquência e as formas de administração da justiça penal, bem como analisar a situação da segurança pública, do sistema judicial e da criminalidade urbana violenta na sociedade brasileira à luz das teorias criminológicas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CAPEZ, Fernando. **Curso de processo penal**: parte geral. São Paulo: Saraiva, 2017. CARVALHO, Salo. **Anti-Manual de Criminologia**. São Paulo: Saraiva, 2013. (Não têm) NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de processo penal e execução penal.** Rio de Janeiro: Forense, 2017.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ANITUA, Gabriel Ignacio. **Histórias dos pensamentos criminológicos**. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

BOSCHI, José Antonio Paganella. **Ação penal**: as fases administrativa e judicial da persecução penal. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015.

GRECO FILHO, Vicente. **Manual de processo penal**. São Paulo: Saraiva, 2013. JARDIM, Afrânio Silva; AMORIM, Pierre Souto Maior Coutinho de. **Direito processual penal**: estudos e pareceres. Rio de Janeiro: Juspodivm, 2016.



Faculdade Iteana de Botucatu Curso de Graduação em Direito ANO: 3° Disciplina: DIREITO ADMINISTRATIVO

EMENTA: Direito Administrativo. Sistemas Administrativos. Administração Pública. Princípios da Administração Pública. Poderes Administrativos. Atos Administrativos. Licitação. Contrato Administrativo. Serviços Públicos. Servidores Públicos. Domínio Público. Intervenção do Estado na propriedade privada. Controle da Administração.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. **Direito administrativo descomplicado.** Rio de Janeiro: Forense, 2017.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. São Paulo: Forense, 2018. MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 2017.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ARAÚJO, Edmir Netto de. **Curso de direito administrativo**. São Paulo: Saraiva, 2015. CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. Rio de Janeiro: Atlas, 2016.

MEDAUAR, Odete. **Direito administrativo moderno**. São Paulo: RT, 2016. MELLO, Celso Antonio Bandeira de. **Curso de direito administrativo**. São Paulo: Malheiros, 2016.



Faculdade Iteana de Botucatu Curso de Graduação em Direito ANO: 3º

Disciplina: DIREITO CIVIL III

EMENTA: Responsabilidade civil: conceito. Espécies de responsabilidade. Responsabilidade por fato próprio de outrem das coisas. Dos contratos: da formação à extinção. Da compra e venda. Da locação. Da Lei do Inquilinato. Da doação. Do empréstimo. Da empreitada. Do mandato. Do seguro. Do depósito. Da alienação fiduciária de bem imóvel.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro**: teoria das obrigações contratuais e extracontratuais. São Paulo: Saraiva, 2018. v. 3.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro**: responsabilidade civil. São Paulo: Saraiva, 2017. v. 4.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro**: contratos e atos unilaterais. São Paulo: Saraiva, 2017. v. 3.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro:** responsabilidade civil. São Paulo: Saraiva, 2016. v. 7.

FARIAS, Cristiano Chaves; ROSENVALD, Nelson. **Curso de direito civil:** contratos. Salvador: Juspodivm, 2016. v. 4.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo curso de direito civil:** contratos em espécie. São Paulo: Saraiva, 2016. v. 4, t. 2.

VENOSA, Silvio de Salvo. **Direito civil**: responsabilidade civil. São Paulo: Atlas, 2016. v. 4. VENOSA, Silvio de Salvo. **Direito civil**: obrigações e responsabilidade civil. São Paulo: Atlas, 2017. v. 2.



Faculdade Iteana de Botucatu Curso de Graduação em Direito ANO: 3º

Disciplina: DIREITO DO TRABALHO II

EMENTA: Direito Individual do Trabalho: Suspensão e interrupção no contrato. Cessação do Contrato. Estabilidade e garantia de emprego. FGTS. Proteção ao trabalho do menor e da mulher. Segurança e Medicina do trabalho. Direito Coletivo do Trabalho. Convenção e Acordo Coletivo de Trabalho. Organização Sindical. Greve.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DELGADO, Mauricio Godinho. **Curso de direito do trabalho**. São Paulo: LTr, 2017. MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito do trabalho**. São Paulo: Saraiva, 2017. NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Iniciação ao direito do trabalho**. São Paulo: LTr, 2018.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CASSAR, Vólia Bomfim. **Direito do trabalho.** São Paulo: Método, 2016. LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de direito do trabalho.** São Paulo: Saraiva, 2017. MANUS, Pedro Paulo Teixeira. **Direito do trabalho.** São Paulo: Atlas, 2015. SILVA, Homero Batista Mateus. **Curso de direito do trabalho aplicado.** São Paulo: RT.



Faculdade Iteana de Botucatu Curso de Graduação em Direito ANO: 3º Disciplina: DIREITO EMPRESARIAL II

EMENTA: Teoria Geral dos contratos e as diferentes modalidades de contratos celebrados pelos empresários no contexto atual, em face das relações econômicas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de direito comercial**: direito de empresa. São Paulo: RT, 2018. v. 2.

COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de direito comercial**: direito de empresa. São Paulo: RT, 2018. v. 3.

REQUIÃO, Rubens. Curso de direito comercial. São Paulo: Saraiva, 2015. v. 1.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro:** direito de empresa. São Paulo: Saraiva, 2016. v. 8.

MAMEDE, Gladston. **Direito empresarial brasileiro**: direito societário: sociedades simples e empresariais. São Paulo: Atlas, 2016, v. 2.

NOGUEIRA, Ricardo José Negrão. **Manual de direito comercial e de empresa.** São Paulo: Saraiva, 2016. v. 3.

TOMAZETTE, Marlon. **Curso de direito empresarial**: falência e recuperação de empresas. São Paulo: Atlas, 2016. v. 3.

VENOSA, Silvio de Salvo; RODRIGUES, Claudia. **Direito empresarial.** São Paulo: Atlas, 2017.



Faculdade Iteana de Botucatu Curso de Graduação em Direito ANO: 3º

Disciplina: DIREITO PENAL III

EMENTA: Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a propriedade imaterial. Dos crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. Dos crimes contra a dignidade sexual. Dos crimes contra a família. Dos crimes contra a incolumidade pública. Dos crimes contra a paz pública. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a administração pública.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CAPEZ, Fernando. **Curso de direito penal**: parte especial. São Paulo: Saraiva, 2017. v. 2. MASSON, Cleber Rogério. **Direito penal esquematizado:** parte especial. São Paulo: Método, 2017. v. 2.

MIRABETE, Júlio Fabbrini; FABBRINI, Renato N. **Manual de direito penal**. São Paulo: Atlas, 2016. v. 2.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal**: parte especial. São Paulo: Saraiva, 2016. v. 2.

GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. **Direito penal esquematizado**: parte especial. São Paulo: Saraiva, 2016.

JESUS, Damásio Evangelista de. **Direito penal**: parte especial. São Paulo: Saraiva, 2017. v. 2. NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de direito penal**. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

ZAFFARONI, Eugênio Raul; PIERANGELI, José Henrique. **Manual de direito penal brasileiro**: parte especial. São Paulo: RT, 2013.



Faculdade Iteana de Botucatu Curso de Graduação em Direito ANO: 3º

Disciplina: DIREITO PROCESSUAL CIVIL II

EMENTA: Tutela provisória; Tutelas de Urgência; Tutela de Evidência; Sentença; Teoria geral dos recursos; Apelação; Agravo de Instrumento; Agravo Interno; Embargos de Declaração; Recurso Especial; Recurso Extraordinário; Agravo em Recurso Especial e Extraordinário; Recurso Ordinário; Embargos de Divergência em Recurso Especial e Extraordinário; Coisa julgada; Ação rescisória, Ação Anulatória e Ação Declaratória de Inexistência.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. **Novo curso de processo civil:** tutela dos direitos mediante procedimento comum. São Paulo: RT, 2017. v. 2.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de direito processual civil**: teoria geral do direito processual civil, processo do conhecimento e procedimento comum. Rio de Janeiro: Forense, 2017. v. 1.

WAMBIER, Luiz Rodrigues (Org.). **Curso avançado de processo civil**: cognição jurisdicional (processo comum de conhecimento e tutela provisória). São Paulo: RT, 2016. v. 2.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BUENO, Cassio Scarpinella. **Manual de direito processual civil:** volume único. São Paulo: Saraiva, 2017.

GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. **Direito processual civil esquematizado**. São Paulo: Saraiva, 2017.

NEVES, Amorim Assumpção Daniel. **Manual de direito processual**. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

NUNES, Elpídio Donizetti. **Curso didático de direito processual civil.** São Paulo: Atlas, 2017. WAMBIER, Luiz Rodrigues; WAMBIER, Tereza Arruda Alvim. **Temas essenciais do novo CPC**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.



Faculdade Iteana de Botucatu Curso de Graduação em Direito ANO: 3º

Disciplina: DIREITO PROCESSUAL PENAL II E MEDICINA LEGAL

EMENTA: Prova. Prisões processuais. Liberdade provisória com e sem fiança. Intimações, notificações e citação. Sentença.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CAPEZ, Fernando. Curso de processo penal. São Paulo: Saraiva, 2017.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de processo penal e execução penal.** São Paulo: Forense, 2017.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Processo penal**. São Paulo: Saraiva, 2015. v. 3.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BOSCHI, José Antonio Paganella. **Ação penal**: as fases administrativa e judicial da persecução penal. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.

CARDOSO, Leonardo Mendes. **Medicina legal para o acadêmico de direito**. 2. ed. Belo Horizonte: Editora Del Rey, 2014.

GRECO FILHO, Vicente. Manual de processo penal. São Paulo: Saraiva, 2013.

JARDIM, Afrânio Silva; AMORIM, Pierre Souto Maior Coutinho de. **Direito processual penal.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.

MARANHÃO, Odon Ramos. Curso Básico de Medicina Legal. 8. ed. São Paulo: Editora Malheiros, 2013.



Faculdade Iteana de Botucatu Curso de Graduação em Direito ANO: 4º

Disciplina: DIREITO CIVIL IV

EMENTA: Do Direito das coisas. Da posse. Classificação da posse. Da aquisição e perda da posse. Dos efeitos da posse em geral. Da propriedade. Do direito de superfície. Dos direitos de vizinhança. Do condomínio. Da servidão predial. Do usufruto. Do uso. Da habitação. Dos direitos reais de garantia. Do compromisso de compra e venda.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro**: direito das coisas. São Paulo: Saraiva, 2018. v. 4.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro**: direito das coisas. São Paulo: Saraiva, 2017. v. 5.

VENOSA, Silvio de Salvo. **Direito civil**: direitos reais. São Paulo: Atlas, 2017. v. 5.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

FARIAS, Cristiano Chaves; ROSENVALD, Nelson. **Curso de direito civil:** reais. Salvador: Juspodivm, 2016. v. 5.

NADER, Paulo. **Curso de direito civil**: direito das coisas. Rio de Janeiro: Forense, 2016. v. 4. PEREIRA, Caio Mario da Silva. **Instituições de direito civil**: direitos reais. Rio de Janeiro: Forense, 2016. v. 4.

TARTUCE, Flavio. Direito civil: direito das coisas. São Paulo: Método, 2016. v. 4.



Faculdade Iteana de Botucatu Curso de Graduação em Direito ANO: 4°

Disciplina: DIREITO DO TRABALHO III

EMENTA: Dissídios Individuais. Procedimento Sumaríssimo. Inquérito para apuração de falta grave. Recursos. Execução. Procedimentos especiais. Ação Civil Pública na Justiça do Trabalho.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CARDONE, Marly Antonieta. **Advocacia trabalhista**: direito processual, direito individual, direito coletivo, direito previdencial. São Paulo: LTr, 2017.

MARTINS, Sérgio Pinto. Direito processual do trabalho. São Paulo: Saraiva, 2017.

MARTINS, Sérgio Pinto. Pratica trabalhista. São Paulo: Saraiva, 2016.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CARRION, Valentin. **Comentários à CLT**: legislação complementar: jurisprudência. São Paulo: Saraiva, 2015.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de direito processual do trabalho**. São Paulo: Saraiva, 2016.

MARTINS, Sérgio Pinto. Direito do trabalho. São Paulo: Atlas, 2016.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro; NASCIMENTO, Sonia Mascaro. **Iniciação ao direito do trabalho**. São Paulo: Saraiva, 2017.



Faculdade Iteana de Botucatu Curso de Graduação em Direito ANO: 4°

Disciplina: DIREITO EMPRESARIAL III E NEGÓCIOS E MERCADO

EMENTA: Análise sobre a desconsideração de pessoa jurídica e as diferentes modalidades de contratos celebrados pelos empresários no contexto atual, em face das relações econômicas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de direito comercial**: direito de empresa. São Paulo: RT, 2018. v. 2.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro:** direito de empresa. São Paulo: Saraiva, 2017. v. 8.

TOMAZETTE, Marlon. **Curso de direito empresarial**: falência e recuperação de empresas. São Paulo: Atlas, 2017. v. 3.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

COELHO, Fábio Ulhôa. **Manual de direito comercial**: direito de empresa. São Paulo: RT, 2016.

MAMEDE, Gladston. **Direito empresarial brasileiro**: direito societário: sociedades simples e empresariais. São Paulo: Atlas, 2016, v. 2.

NOGUEIRA, Ricardo José Negrão. **Manual de direito comercial e de empresa.** São Paulo: Saraiva, 2016. v. 3.

VENOSA, Silvio de Salvo; RODRIGUES, Claudia. **Direito empresarial.** São Paulo: Atlas, 2017.



Faculdade Iteana de Botucatu Curso de Graduação em Direito ANO: 4°

Disciplina: DIREITO PROCESSUAL CIVIL III

EMENTA: Liquidação de sentença. Da execução em geral. Da execução em geral (princípios). Da execução em geral (atos executivos). Da execução em geral (competência). Da execução em geral (partes). Da execução em geral (requisitos). Execução específica. O cumprimento de sentença (execução fundada em título judicial). Cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública. Cumprimento de sentença alimentos. Execução de título extrajudicial. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Execução de alimentos. Execução contra a Fazenda Pública. Da defesa do devedor nas execuções fundadas em título extrajudicial. Da suspensão e extinção das execuções. Intervenção de terceiros. Das diversas formas de intervenção.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de direito processual civil**: procedimentos especiais, codificados (de jurisdição contenciosa e de jurisdição voluntária) de legislação extravagante. Rio de Janeiro: Forense, 2018. v.2

WAMBIER, Luiz Rodrigues; ALMEIDA, Flávio Renato Correia de; TALAMINI, Eduardo.

Curso avançado de processo civil: cognição jurisdicional (processo comum de

conhecimento e tutela provisória). São Paulo: RT, 2017. v.2

WAMBIER, Luiz Rodrigues; ALMEIDA, Flávio Renato Correia de; TALAMINI, Eduardo.

Curso avançado de processo civil. São Paulo: RT, 2017. v.3.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ASSIS, Araken de. **Da execução de alimentos e prisão do devedor**. São Paulo: RT, 2016. ASSIS, Araken de. **Manual de execução**. São Paulo: RT, 2016.

GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. **Direito processual civil esquematizado**. São Paulo: Saraiva, 2017.

GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. **Novo curso de direito processual civil**: execução e processo cautelar. São Paulo: Saraiva, 2015. v.3.

NUNES, Elpídio Donizetti. **Curso didático de direito processual civil**. São Paulo: Atlas, 2017.



Faculdade Iteana de Botucatu Curso de Graduação em Direito

ANO: 4°

Disciplina: DIREITO PROCESSUAL PENAL III

EMENTA: Recursos. Teoria geral e recursos em espécie.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CAPEZ, Fernando. Curso de processo penal. São Paulo: Saraiva, 2017.

JARDIM, Afrânio Silva; AMORIM, Pierre Souto Maior Coutinho de. **Direito processual penal**: estudos e pareceres. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de processo penal e execução penal.** São Paulo: Forense, 2018.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

LENZA, Pedro, **Direito Processo Penal**. São Paulo: Saraiva, 2019. OLIVEIRA, Eugenio Pacelli de. **Curso de processo penal**. São Paulo: Atlas, 2017.

PARENTONI, Roberto Bartolomei. **As alterações no processo penal**: breves considerações sobre o processo, teses e defesa penal: Tribunal do Juri, provas e procedimentos Lei 11.689/08 - Lei 11.690/08 - Lei 11.719/08. Leme: J.H. MIZUNO, 2008.



Faculdade Iteana de Botucatu Curso de Graduação em Direito ANO: 4º Disciplina: DIREITO TRIBUTÁRIO

EMENTA: Introdução ao Direito Tributário. Conceito de tributo. Competência tributária. Repartição de rendas. Limitações do poder de tributar. Fontes do Direito Tributário. Vigência, aplicação, integração e interpretação da legislação tributária. Espécies tributárias. Obrigação tributária. Fato gerador, base de cálculo e alíquota. Sujeitos ativos e passivos da obrigação tributária. Responsabilidade tributária. Crédito tributário. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Extinção do crédito tributário. Exclusão do crédito tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário. Administração tributária.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

AMARO, Luciano da Silva. **Direito tributário brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2016. CARRAZZA, Roque Antonio. **Curso de direito constitucional tributário**. São Paulo: Malheiros, 2019.

CARVALHO, Paulo de Barros. Curso de direito tributário. São Paulo: Saraiva, 2017.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BALEEIRO, Aliomar. **Direito tributário brasileiro**. Rio de Janeiro: Forense, 2015. BECKER, Alfredo Augusto. **Teoria geral do direito tributário.** São Paulo: Noeses, 2013. CASSONE, Vittorio. **Direito tributário.** São Paulo: Atlas, 2017. MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de direito tributário.** São Paulo: Malheiros, 2014.



Faculdade Iteana de Botucatu Curso de Graduação em Direito ANO: 4° Disciplina: ÉTICA

EMENTA: Ética profissional. Estatuto da advocacia e da OAB - Lei 8906/94. Regulamento geral do estatuto. Código de ética e disciplina da OAB.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

COELHO, Marcus Vinicius Furtado. Comentários ao novo código de ética dos advogados. São Paulo: Saraiva, 2016.

JULIÃO, Rodrigo de Farias. Ética e estatuto da advocacia. São Paulo: Atlas, 2017. LOBO, Paulo Luiz Netto. Comentários ao estatuto da advocacia e da OAB. São Paulo: Saraiva, 2016.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALMEIDA, Guilherme Assis de; CHRISTMANN, Martha Ochsenhofer. Ética e direito: uma perspectiva integrada. São Paulo: Atlas, 2010.

NALINI, José Renato. Ética geral e profissional. São Paulo: RT, 2017.

VALE JÚNIOR, Lincoln Biela de Souza. Estatuto da advocacia e a ética do profissional: preparando-se para o exame de ordem. São Paulo: LTr, 2016.



Faculdade Iteana de Botucatu Curso de Graduação em Direito ANO: 4°

Disciplina: LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL

EMENTA: Estudo das leis penais especiais, complementares ao Código Penal e sua relação com os princípios norteadores do atual Direito Penal, com ênfase no objeto material, sujeito ativo e passivo, e suas consequências. Análise dos preceitos primários (formas qualificadas e privilegiadas) e as sanções jurídicas correspondentes, bem como as regras particulares e normas explicativas. Destaques aos valores e interesses de maior significação, merecedores de tutela jurídico-penal.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

LENZA, Pedro; GONCALVES, Victor Eduardo Rios; JUNIOR, José Paulo Baltazar.

Legislação penal especial. 5. ed. Ed. Saraiva. 2019

MASSON, Cleber. **Direito penal esquematizado**: parte especial, arts. 213 a 359-H. 5. ed.,

rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2017. v.3

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de direito penal**. 11. ed., rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CAPRIOLLI, Rodrigo Cirano Silva. **A lei dos crimes hediondos e o pacote anticrime**. Direito Net. Publicação: 13/10/2020.

CAPEZ, Fernando. **Curso de direito penal**: parte geral. São Paulo: Saraiva, 2019. DELMANTO, Roberto. **Leis penais especiais comentadas**. SARAIVA, 2018.



Faculdade Iteana de Botucatu Curso de Graduação em Direito ANO: 4º Disciplina: PRATICA FORENSE I

EMENTA: Inquérito policial. Prisão, relaxamento da prisão em flagrante, liberdade provisória, fiança e medidas cautelares diversas da fiança. Ação penal. O procedimento comum ordinário e a defesa preliminar escrita e os memoriais da defesa. Dos recursos em espécie — Recurso em sentido estrito e apelação. Das ações constitucionais de impugnação — Habeas Corpus e Revisão Criminal. Dos incidentes da execução penal. Do mandado de segurança criminal. Júri — procedimento e plenário do júri — júri simulado e real. Audiências simuladas e reais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CAPEZ, Fernando. **Prática forense penal.** São Paulo: Saraiva, 2018. ISHIDA, Valter Kenji. **Prática jurídica penal**. São Paulo: Atlas, 2017. NUCCI, Guilherme de Souza. **Prática forense penal.** Rio de janeiro: Forense, 2018.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ARAÚJO, Temistocles Telmo F. **Manual de prática jurídica – direito processo penal e direito penal**. São Paulo: Suprema Cultura, 2016.

CURY, Rogério; BARROS, Cristiano. **Manual de prática jurídica penal.** São Paulo: Atlas, 2012.

MACHADO, Angela Cristina Cangiano; DEZEM, Guilherme Madeira e outros. **Prática penal.** São Paulo: RT, 2013.



Faculdade Iteana de Botucatu Curso de Graduação em Direito ANO: 4º

Disciplina: TRABALHO DE CURSO

EMENTA: A atividade de pesquisa na formação jurídica. As várias etapas do projeto de pesquisa. Atividades práticas de elaboração do projeto de pesquisa. A redação do Trabalho de Curso (TC). A formatação do TC: as regras da ABNT para a parte pré textual, textual e pós textual. A apresentação do TC perante e banca examinadora.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Atlas, 2015.

MEZZAROBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. **Manual de metodologia da pesquisa no direito.** São Paulo: Saraiva, 2015.

NUNES, Luiz Antônio Rizzatto. **Manual da monografia jurídica**: como se faz uma monografia, uma dissertação, uma tese. São Paulo: Saraiva, 2018.

COMPLEMENTAR

BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. **Metodologia da pesquisa jurídica**: teoria e prática da monografia para os cursos de direito. São Paulo: Saraiva, 2015.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino; ROBERTO, Silva. **Metodologia científica.** São Paulo: Pearson Education, 2013.

GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. São Paulo: Atlas, 2015.

MARCONI, Marina de A. Metodologia científica. São Paulo: Atlas, 2016.



Faculdade Iteana de Botucatu Curso de Graduação em Direito ANO: 4°

Disciplina: ELETIVA I

EMENTA: Improbidade Administrativa. Intervenção do Estado na propriedade privada. Teoria Geral dos Direitos Fundamentais. Nacionalidade. Direitos Políticos. Organização do Estado Brasileiro. Organização dos Poderes.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ARAUJO, Luiz Alberto David; NUNES JÚNIOR, Vidal Serrano. Curso de direito constitucional. São Paulo: Verbatim, 2016.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. São Paulo: Malheiros, 2016.

MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de direito constitucional**. São Paulo: Saraiva, 2017.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. São Paulo: Atlas, 2016. FAZZIO JUNIOR, Waldo. **Improbidade administrativa**: doutrina, legislação e jurisprudência. São Paulo: Atlas, 2016.

LENZA, Pedro. Direito constitucional esquematizado. São Paulo: Saraiva, 2016.

PAZZAGLINI FILHO, Marino. Lei de improbidade administrativa comentada. São Paulo: Atlas, 2015.

SILVA, José Afonso da. Curso de direito constitucional positivo. São Paulo: Malheiros, 2016.

5° ANO



Faculdade Iteana de Botucatu Curso de Graduação em Direito ANO: 5º

Disciplina: DIREITO AMBIENTAL

EMENTA: Direitos humanos e fundamentais, interesses difusos e coletivos. Meio ambiente constitucional. Competência em matéria ambiental. Desenvolvimento sustentável/sustentabilidade. Aspectos e princípios ambientais. Bem ambiental. Política nacional do meio ambiente. Responsabilidade civil, administrativa e penal. Responsabilidade penal da pessoa jurídica e crimes ambientais. Política nacional de educação ambiental. Proteção do patrimônio genético, biodiversidade e biotecnologia. Biodireito. Mecanismos de defesa judicial do meio ambiente ("Tutelas coletivas ambientais").

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. **Curso de direito ambiental brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2017.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. **Direito ambiental brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 2016. SILVA, José Afonso da. **Direito ambiental constitucional.** São Paulo: Malheiros, 2015.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ANTUNES, Paulo de Bessa. Direito ambiental. São Paulo: Atlas, 2016.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes (Org.); LEITE, José Rubens Morato (Org.). **Direito constitucional ambiental brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2015.

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos.** São Paulo: Saraiva, 2016.

DINIZ, Maria Helena. O estado atual do biodireito. São Paulo: Saraiva, 2014.

MILARÉ, Édis. Direito do ambiente. São Paulo: RT, 2015.



Faculdade Iteana de Botucatu Curso de Graduação em Direito

ANO: 5° Disciplina: DIREITO CIVIL V

EMENTA: Introdução ao ESTUDO DO DIREITO DE FAMÍLIA: Das relações de parentesco. Do direito matrimonial: o casamento e os impedimentos matrimoniais. Ineficácia e irregularidade do casamento: nulo, anulável, irregular, inexistente, putativo. Efeitos jurídicos do casamento e regime de bens entre os cônjuges. Do divórcio. Da união estável. Do poder familiar e dos alimentos no Direito de Família. Da tutela e da curatela. DO DIREITO DAS SUCESSÕES: Da sucessão legítima. Da sucessão testamentária. Do inventário, do arrolamento e da partilha.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DIAS, Maria Berenice. **Manual de direito das famílias.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016. GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro**: direito de família. São Paulo: Saraiva, 2017. v. 6.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro**: direito das sucessões. São Paulo: Saraiva, 2017. v. 7.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro:** direito de família. São Paulo: Saraiva, 2017 y 5

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro:** direito das sucessões. São Paulo: Saraiva, 2016. v. 6.

FARIAS, Cristiano Chaves; ROSENVALD, Nelson. **Curso de direito civil:** famílias. Salvador: Juspodivm, 2016. v. 6.

TARTUCE, Flávio. **Direito civil**: direito das sucessões. São Paulo: Método, 2016. v. 6 VENOSA, Silvio de Salvo. **Direito civil**: direito de família. São Paulo: Atlas, 2017. v. 6.



Faculdade Iteana de Botucatu Curso de Graduação em Direito ANO: 5º

Disciplina: DIREITO CONSTITUCIONAL PROCESSUAL

EMENTA: Processo Constitucional; Controle de Constitucionalidade Difuso; Controle de Constitucionalidade Concentrado: Ação Direta de Inconstitucionalidade; Ação Declaratória de Constitucionalidade; Ação Direta de Inconstitucionalidade por omissão; Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental; Reclamação Constitucional; Ações Constitucionais: Mandado de Injunção, Habeas Data, Ação Popular, Mandado de Segurança Coletivo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BARROSO, Luís Roberto. **O controle de constitucionalidade no direito brasileiro**: exposição sistemática da doutrina e análise crítica da jurisprudência. São Paulo: Saraiva, 2017.

DANTAS, Paulo Roberto de Figueiredo. **Direito processual constitucional**. São Paulo: Atlas, 2017.

DIMOULIS, Dimitri; LUNARDI, Soraya Regina Gasparetto. **Curso de processo constitucional:** controle de constitucionalidade e remédios constitucionais. São Paulo: Atlas, 2016.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

DIDIER JUNIOR, Fredie (Org.). **Ações constitucionais.** Salvador: Juspodivm, 2013. MANDELLI JUNIOR, Roberto Mendes. **Arguição de descumprimento de preceito fundamental**: instrumento de proteção dos direitos fundamentais e da Constituição. São Paulo: RT, 2003.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Mandado de segurança e ações constitucionais.** Atualização de Arnoldo Wald e Gilmar Ferreira Mendes. São Paulo: Malheiros, 2013.

MARTINS, Ives Gandra da Silva; MENDES, Gilmar Ferreira. Controle concentrado de constitucionalidade: comentários à Lei n. 9.868, de 10/11/1999. São Paulo: Saraiva, 2001. NUNES JUNIOR, Vidal Serrano; SCIORILLI, Marcelo. Mandado de segurança: mandado de injunção, ação civil pública, ação popular, habeas data. São Paulo: Verbatim, 2014.



Faculdade Iteana de Botucatu Curso de Graduação em Direito ANO: 5°

Disciplina: DIREITO DO CONSUMIDOR

EMENTA: As modificações introduzidas pela Constituição Federal de 1988 e a legislação consumerista decorrente da nova ordem constitucional, que significaram um marco especialmente no Direito Civil, a finalidade e aprofundar o conhecimento do aluno sobre o Direito das Relações de Consumo e sua interdisciplinaridade, em especial com o novo Código Civil e o Código de Processo Civil.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BENJAMIN, Antonio Herman de Vasconcelos e; MARQUES, Claudia Lima; BESSA, Leonardo Roscoe. **Manual de direito do consumidor**. São Paulo: RT, 2016.

BRAGA NETTO, Felipe Peixoto. **Manual de direito do consumidor:** à luz da jurisprudência do STJ. Salvador: Juspodivm, 2017.

FILOMENO, José Geraldo Brito. **Curso fundamental de direito do consumidor**. São Paulo: Atlas, 2016.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

GARCIA, Leonardo de Medeiros. **Direito do consumidor:** Lei n. 8.078/1990. Salvador: Juspodiym, 2016.

MARQUES, Claudia Lima. **Contratos no código de defesa do consumidor**: novo regime das relações contratuais. São Paulo: RT, 2016.

NUNES, Luiz Antonio Rizzatto. **Código de defesa do consumidor e sua interpretação jurisprudencial**. São Paulo: Saraiva, 2015.

NUNES, Luiz Antonio Rizzatto. Curso de direito do consumidor. São Paulo: Saraiva, 2017.



Faculdade Iteana de Botucatu Curso de Graduação em Direito ANO: 5º

Disciplina: DIREITO EMPRESARIAL IV

EMENTA: A recuperação da empresa em crise econômico-financeira sob o enfoque da reorganização da empresa, à luz de sua função social, com o escopo de manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores. O processo da falência, seus efeitos, verificação e classificação dos créditos. Liquidação do ativo e pagamento do passivo. Encerramento do processo e extinção das obrigações do devedor.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BEZERRA FILHO, Manoel Justino. Lei de recuperação de empresas e falências: Lei 11.101/2005 comentada artigo por artigo. São Paulo: RT, 2016.

COELHO, Fábio Ulhoa. **Comentários à lei de falências e de recuperação de empresas**. São Paulo: RT, 2017.

TOMAZETTE, Marlon. **Curso de direito empresarial**: falência e recuperação de empresas. São Paulo: Atlas, 2016. v. 3.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de direito comercial:** direito de empresa. São Paulo: RT, 2016. v. 3.

MAMEDE, Gladston. **Direito empresarial brasileiro:** falência e recuperação de empresas. São Paulo: Atlas, 2016. v. 4.

NOGUEIRA, Ricardo José Negrão. **Aspectos objetivos da lei de recuperação de empresas e de falência.** São Paulo: Saraiva, 2014.

NOGUEIRA, Ricardo José Negrão. **Manual de direito comercial e de empresa.** São Paulo: Saraiva, 2016. v. 3.



Faculdade Iteana de Botucatu Curso de Graduação em Direito ANO: 5º

Disciplina: DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO

EMENTA: Noções gerais de Direito Internacional Privado. Princípios de Direito Internacional Privado. Competência internacional. Direito Internacional Privado Uniforme. Fontes do Direito Internacional Privado. Classificação das normas de Direito Internacional Privado. Elementos de conexão. Nacionalidade. Condição jurídica do estrangeiro. Homologação de sentença estrangeira. Interpretação e aplicação do direito estrangeiro. Direito Internacional Público. Fontes do Direito Internacional Público. Tratados internacionais. Dualismo e monismo jurídico. O Estado como sujeito de direito internacional. Órgãos do Estado nas relações internacionais.

Organizações internacionais. Organização das Nações Unidas. Organizações regionais. Direito Internacional dos Direitos Humanos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

COELHO, Fábio Alexandre; COELHO, Vinícius Alexandre. **Direito internacional privado para universitários.** São Paulo: Edipro, 2016.

MAZZUOLI, Valério de Oliveira. **Direito internacional público**: parte geral. São Paulo: RT, 2016.

PORTELA, Paulo Henrique Gonçalves. **Direito internacional público e privado.** Salvador: Juspodivm, 2015.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

RECHSTEINER, Beat Walter. **Direito internacional privado:** teoria e prática. São Paulo: Saraiva, 2016.

REZEK, José Francisco. **Direito internacional público**: curso elementar. São Paulo: Saraiva, 2016.

VARELLA, Marcelo Dias. **Direito internacional público.** São Paulo: Saraiva, 2016.



Faculdade Iteana de Botucatu Curso de Graduação em Direito ANO: 5° Disciplina: DIREITO PREVIDENCIÁRIO

EMENTA: Seguridade Social. Princípios da Previdência Social. Regime geral de Previdência Social. Beneficiários do regime geral de Previdência Social. Segurados obrigatórios da Previdência Social. Segurados facultativos da Previdência Social. Manutenção e perda da qualidade do segurado. Dependentes. Inscrição do segurado e do dependente. Filiação. Prestações do regime geral de previdência social. Prazo de carência, Salário-de-benefício. Aposentadoria por invalidez. Aposentadoria por idade. Aposentadoria por tempo de contribuição. Aposentadoria especial. Auxílio-doença. Salário-família. Salário-maternidade. Auxílio-acidente. Pensão por morte. Auxílio-reclusão. Abono anual. Acidente de trabalho. Disposições sobre benefícios previdenciários. Benefícios previstos em leis específicas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CASTRO, Carlos Alberto Pereira de; LAZZARI, João Batista. **Manual de direito previdenciário.** Rio de Janeiro: Forense, 2016.

COELHO, Fabio Alexandre; ASSAD, Luciana Maria; COELHO, Vinicius Alexandre. **Direito previdenciário:** benefícios. Bauru: Spessotto, 2017.

KERTZMAN, Ivan. Curso prático de direito previdenciário. Salvador: JUSPODIVM, 2017.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

HORVATH JUNIOR, Miguel. **Direito previdenciário**. São Paulo: Quartier Latin, 2014. MARTINEZ, Wladimir Novaes. **Curso de direito previdenciário**. São Paulo: LTr, 2014. ROCHA, Daniel Machado da; BALTAZAR JÚNIOR, José Paulo. **Comentários à lei de benefícios da previdência social.** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2016.



Faculdade Iteana de Botucatu Curso de Graduação em Direito ANO: 5°

Disciplina: DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV

EMENTA: Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa: Ação de consignação em pagamento; Ação de prestação de contas; Ações possessórias; Ação de usucapião; Embargos de terceiro; Inventário e Partilha; Ação monitória. Procedimentos Especiais previstos em leis extravagantes. Dos procedimentos especiais de jurisdição voluntária; Procedimentos Especiais de Leis Extravagantes.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. **Novo curso de processo civil:** tutela dos direitos mediante procedimentos diferenciados. São Paulo: RT, 2016. THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de direito processual civil**: execução forçada, cumprimento de sentença, execução de títulos extrajudiciais, processos nos Tribunais, recursos, direito intertemporal. Rio de Janeiro: Forense, 2017. v. 3.

WAMBIER, Luiz Rodrigues; TALAMINI, Eduardo. **Curso avançado de processo civil:** cognição jurisdicional (processo comum de conhecimento e tutela provisória). São Paulo: RT. 2016. v. 2.

WAMBIER, Luiz Rodrigues; TALAMINI, Eduardo. **Curso avançado de processo civil**. São Paulo: RT, 2014. v. 3.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

DIDIER JÚNIOR, Fredie; ZANETI JÚNIOR, Hermes. **Curso de direito processual civil**. Salvador: Juspodivm, 2016. v.4.

GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. **Direito processual civil esquematizado**. São Paulo: Saraiva, 2017.

NUNES, Elpídio Donizetti. **Curso didático de direito processual civil**. São Paulo: Atlas, 2017.



Faculdade Iteana de Botucatu Curso de Graduação em Direito

ANO: 5° Disciplina: INFANCIA E JUVENTUDE

EMENTA: A Constituição Federal de 1988 e a infância e juventude. A doutrina da proteção integral. O ECA: Direitos Fundamentais das Crianças e Adolescentes: Direito à vida e à saúde; Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade; Direito à convivência familiar e comunitária (Família natural. Família extensa. Família substituta. Guarda, tutela e adoção); Direito à educação, cultura, esporte e lazer; Direito e proteção do trabalho. Prevenção geral e especial. Autorização para viajar. Da política de atendimento: Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes. Das entidades de atendimento. Medidas pertinentes aos pais e responsáveis e Medidas Específicas de Proteção. A prática do Ato Infracional e o Processo Judicial de apuração do ato infracional. Noções sobre Interesses Difusos e Coletivos no ECA. Noções gerais sobre Recursos no ECA. Noções sobre crimes contra a infância de juventude e as infrações administrativas no ECA.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CURY, Munir (Org.) et al. **Estatuto da criança e do adolescente comentado:** comentários jurídicos e sociais. São Paulo: Malheiros, 2013.

LIBERATI, Wilson Donizete. **Comentários ao estatuto da criança e do adolescente**. São Paulo: Malheiros, 2015.

TAVARES, José de Farias. **Comentários ao estatuto da criança e do adolescente**. Rio de Janeiro: Forense, 2013.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

DEL-CAMPO, Eduardo Roberto Alcântara; OLIVEIRA, Thales Cezar de. **Estatuto da criança e do adolescente.** São Paulo: Atlas, 2012.

DIAS, Maria Berenice. Manual de direito das famílias. São Paulo: RT, 2016.

MACHADO, Antonio Cláudio da Costa (Org.); LAMENZA, Francismar (Org.). **Estatuto da criança e do adolescente interpretado:** artigo por artigo, parágrafo por parágrafo. Barueri: Manole. 2012.

LIBERATI, Wilson Donizete. **Adolescente e ato infracional**: medida socioafetiva e pena? São Paulo: Malheiros, 2012.

MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade (Coord.). Curso de direito da criança e do adolescente: aspectos teóricos e práticos. São Paulo: Saraiva, 2016.



Faculdade Iteana de Botucatu Curso de Graduação em Direito ANO: 5º

Disciplina: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DESAPROPRIAÇÃO E DIREITO URBANÍSTICO

EMENTA: Questões Contemporâneas da Ação de **Improbidade** Administrativa Ementa: Combate à **improbidade**; Transação na ação civil de **improbidade**; Responsabilidade dos agentes ímprobos; Dolo genérico e violação aos princípios. Direito à Cidade. Função Social da

Propriedade Urbana. Instrumentos de intervenção urbana. Plano Diretor. Instrumentos de Regularização Fundiária.

Parcelamento do dolo Urbano. Ênfase no Estatuto da Cidade e Legislação correlata.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**, São Paulo: Atlas, 32. ed., 2018.

Garcia, Emerson; Alves, Rogério Pacheco, **Improbidade administrativa**. Rio de Janeiro: Ed. Lumen Juris. 2016.

LFONSIN, Betânia de Moraes; FERNANDES, Edésio (Org.). **Direito urbanístico**: estudos brasileiros e internacionais. Belo Horizonte: Del Rey, 2015.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALFONSIN, Betânia de Moraes; FERNANDES, Edésio (Org.). **Direito à moradia e segurança da posse no estatuto da cidade:** diretrizes, instrumentos e processos de gestão. Belo Horizonte: Fórum, 2015.

PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. **Temas de direito administrativo sob tutela judicial no estado democrático eficiente**, Rio de Janeiro: Renovar, 2016.

PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. **Controle judicial da administração pública**, Belo Horizonte: Fórum, 2016.



Faculdade Iteana de Botucatu Curso de Graduação em Direito ANO: 5°

Disciplina: DIREITO CIBERNÉTICO

EMENTA: Estudo sobre o desenvolvimento do **direito** digital e eletrônico. Investigação dos novos aspectos e relações jurídicas da sociedade da informação. Objetivo: Levar o aluno a conhecer o **Direito** Digital e Eletrônico, bem como saber solucionar o problema da aplicação das normas e omissões legislativas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

LEAL, Sheila do Rocio Cercal Santos. **Contratos eletrônicos:** validade jurídica dos contratos via internet. São Paulo: Atlas. 2015. E-book.

PAESANI, Liliana Minardi. **Direito e internet:** Liberdade de Informação, Privacidade e Responsabilidade Civil. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

SILVA, Regina Beatriz Tavares da; SANTOS, Manoel J. Pereira dos. **Responsabilidade civil na internet e nos demais meios de comunicação.** 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. E-book. Série Gylaw.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALMEIDA FILHO, José Carlos de Araújo. **Processo eletrônico e teoria geral do processo eletrônico:** a Informatização Judicial no Brasil. 5 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015. PINHEIRO, Patrícia Peck. **Direito digital.** 5. ed. São Paulo: Saraiva. 2014. WACHOWICZ, Marcos. **Propriedade intelectual & internet.** v.2. Curitiba: Juruá, 2011.



Faculdade Iteana de Botucatu Curso de Graduação em Direito ANO: 5º

Disciplina: DIREITO ELEITORAL E REGISTROS PÚBLICOS

EMENTA: Disposições Gerais. Da Justiça Eleitoral. Da Representação Política. Dos Sistemas Eleitorais. Dos Direitos Políticos. A legislação brasileira sobre o tema. Da Elegibilidade e Inelegibilidade. Das Convenções para a escolha de candidatos. Do Registro de candidatos. Da Prestação de Contas. Da Propaganda Eleitoral. Da fiscalização das Eleições. Das Condutas Vedadas aos Agentes Públicos em Campanhas Eleitorais. Dos Recursos em matéria Eleitoral. Princípios. Fé Pública. Função notarial. Reconhecimento de Firma. Autenticação de Documentos. Outorga uxória. Regime de bens. Capacidade Civil e Emancipação. Alvará Judicial. Escrituras Públicas. Traslados. Registros Públicos. Averbação. Suscitação de Dúvida.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CASTRO. Edson de Resende. **Curso de direito eleitoral**. São Paulo: Del Rey, 2016 GOMES, José Jairo. **Direito eleitoral**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2015. LOUREIRO, Luiz Guilherme. **Registros públicos**: teoria e prática. 9. ed. São Paulo: Método, 2018.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

COSTA, Adriano Soares da. Instituições de direito eleitoral. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2014.

MENDES, Antônio Carlos. **Introdução à teoria das inelegibilidades**. São Paulo: Malheiros, 2015.

CENEVIVA, Walter. **Lei dos registros públicos comentada.** 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.



Faculdade Iteana de Botucatu Curso de Graduação em Direito ANO: 5º

Disciplina: JUIZADOS ESPECIAIS, MEDIAÇÃO, ARBITRAGEM E CONCILIAÇÃO

EMENTA: Lei 9.099/95. Lei 10.259/2001. Disposições gerais. Partes. Competência.

Enunciados. Jurisprudência. Citação. Conciliação. Instrução e julgamento. Da resposta do réu. Da sentença. Dos recursos. Da execução. Juizado especial: Transação e competência dos Juizados especiais criminais. Audiência de instrução e julgamento. Suspensão condicional do processo. Recurso.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CAHALI, Francisco José. **Curso de arbitragem:** mediação: conciliação: resolução CNJ 125/2010. São Paulo: RT, 2016.

CHIMENTI, Ricardo Cunha. **Teoria e prática dos juizados especiais cíveis estaduais e federais**. São Paulo: Saraiva, 2015.

TARTUCE, Flávio. **Direito civil**: teoria geral dos contratos e contratos em espécie. Rio de janeiro: Forense, 2017. v. 3.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CUNHA, Maurício Ferreira. **Juizados especiais cíveis e criminais.** Salvador: Juspodvm, 2014. ROCHA, Felippe Borring. **Manual dos juizados especiais cíveis estaduais:** teoria e prática. São Paulo: Atlas, 2016.

SALOMÃO, Luís Felipe. **Roteiro dos juizados especiais cíveis**. Rio de Janeiro: Forense, 2009. TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Comentários à lei dos juizados especiais criminais.** São Paulo: Saraiva, 2009.



Faculdade Iteana de Botucatu Curso de Graduação em Direito ANO: 5°

Disciplina: PRATICA FORENSE II

EMENTA: Representação processual em juízo — Forma de localizar o procedimento a ser adotado na prática - Procedimento Comum — Procedimentos de Execução (Título Judicial e Extrajudicial) - Procedimentos do Cumprimento de Sentença - Procedimentos Especiais do CPC — Procedimentos Especial de Leis Extravagantes — Da resposta do réu — Recursos — Peticionamento Eletrônico — Visitas a audiências reais — Audiências simuladas — Relatórios de autos findos e em andamento.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

MARCATO, Antônio Carlos. **Procedimentos especiais.** São Paulo: Atlas, 2016.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de direito processual civil.** Rio de janeiro: Forense, 2016.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de direito processual civil**: teoria geral do direito processual civil, processo de conhecimento e procedimento comum. Rio de Janeiro: Forense, 2017. v. 1.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ARAUJO JÚNIOR, Gediel Claudino de. **Prática no processo civil**. São Paulo: Atlas, 2016. MELO, Nehemias Domingos de. **Manual de prática jurídica civil**: para graduação e exame da OAB. São Paulo: Atlas, 2015.

SILVA, Marcelo Andrade Campos. **Técnica de sentença cível**: noções aplicadas de processo civil, prática da redação de sentenças cíveis e exemplos de sentenças. São Paulo: Pillares, 2015. TARTUCE, Fernanda; DELLORE, Luiz Guilherme Pennachi; MARIN, Marco Aurélio. **Manual de prática civil.** São Paulo: Método, 2016.



Faculdade Iteana de Botucatu Curso de Graduação em Direito ANO: 5° Disciplina: PRATICA TRABALHISTA

EMENTA: Prática Trabalhista - Audiência, Peças Processuais: Petição Inicial, Contestação e Sistema Recursal.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ALMEIDA, André Luiz Paes de. **Prática trabalhista.** São Paulo: Método, 2017. CARDONE, Marly. **Advocacia trabalhista.** São Paulo: LTr, 2016. MARTINS, Sergio Pinto. **Prática trabalhista.** São Paulo: Atlas, 2016.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CAVALCANTE, Jouberto de Quadros Pessoa; JORGE NETO, Francisco Ferreira. **Prática jurídica trabalhista**. São Paulo: Atlas, 2016.

CISNEIROS, Gustavo. **Manual de prática trabalhista**. São Paulo: Método, 2016. MANHABUSCO, Jose Carlos. **Petições trabalhistas:** modelos. São Paulo: LTr, 2015. PEREIRA, Leone. **Prática trabalhista.** São Paulo: RT, 2016. STUCHI, Victor Hugo Nazário. **Prática trabalhista**. São Paulo: Método, 2016.

3.5 Conteúdos Curriculares

A partir dos princípios e das finalidades estabelecidos, a FITB se propõe a fornecer elementos ao aluno para que ele se sinta desafiado e estimulado a questionar, investigar, compreender, idealizar, transformar e construir a realidade em que está inserido.

Esses princípios estão pautados na pluralidade de ideias e de concepções pedagógicas. Os alunos, dessa forma, têm a oportunidade de se expressar e acompanhar o curso com liberdade, garantindo espaço para sua criatividade.

Essa postura pedagógica não é imposta por um simples ato de autoridade, mas construída pelo próprio corpo docente e discente, juntamente com a direção, por meio de um processo de interação continuada.

A definição dos conteúdos está diretamente articulada ao perfil profissional proposto para formação e aos objetivos do curso.

Nesse sentido, a Instituição considera que os conteúdos deverão estar em consonância com as proposições das Diretrizes Curriculares Nacionais, cuidando também de que estejam atualizados e em perfeita sintonia com os avanços detectados nos diversos campos do conhecimento historicamente construídos.

3.6 Princípios Metodológicos

No desenvolvimento das aulas os professores utilizam metodologias ativas e interativas centradas no aluno, voltadas para seu desenvolvimento intelectual, para a ênfase no "aprender a aprender", possibilitando aos futuros profissionais, permanente atuação e liderança na sociedade e também para a tomada de iniciativa e empreendedorismo. Alguns princípios metodológicos merecem destaque:

Interdisciplinaridade – A integração disciplinar possibilita análise dos objetos de estudo sob diversos olhares e linguagens, constituindo-se questionamentos permanentes que permitam a (re)criação do conhecimento. Essa abertura significa trocas, diálogos, interações, transformações, enriquecimento mútuo, pois as ideias, pensamentos e conhecimentos não surgem prontos. Tudo é vivenciado.

Formação profissional para a cidadania – Compromisso de desenvolver o espírito crítico e criativo, para que, por meio do questionamento permanente dos fatos, possa contribuir para o atendimento das necessidades sociais, além de construir um conhecimento novo, mudando e transformando a sociedade.

Estímulo à autonomia intelectual – O professor possibilita ao aluno pensar e agir de forma responsável, com liberdade para investigar e dirigir a própria aprendizagem, construindo sua autonomia intelectual e profissional. O papel do professor é o de um agente de transformação.

Responsabilidade, compromisso e solidariedade – A compreensão da realidade e o estímulo à solidariedade social devem ser o ponto integrador das ações de extensão vinculadas ao currículo.

Diversificação dos cenários de ensino-aprendizagem – A inserção do aluno na rede de serviços desde os primeiros anos do curso deve contribuir para a formação profissional, capaz de atuar em diferentes níveis e de integrar criticamente conhecimentos teóricos, práticos, e a realidade socioeconômica, cultural e política.

Para que se concretize é preciso investir no processo de avaliação permanente que é entendido como um elemento de tomada de decisão para o planejamento da aprendizagem. A partir das informações obtidas durante cada avaliação, reestruturamse, reformulam-se e reorganizam-se os passos da próxima caminhada.

4 POLÍTICAS ACADÊMICAS

4.1 Sistema de avaliação do processo de ensino e aprendizagem

Na FTIB a avaliação é considerada a ferramenta que vai garantir a eficácia das experiências de ensino e de aprendizagem.

Avalia-se, para constatar os conhecimentos dos alunos em nível conceitual, procedimental e atitudinal, para detectar dificuldades, saná-las, não se restringindo simplesmente em registrar desempenho satisfatório ou insatisfatório ao final do processo.

Avaliar está relacionado com a busca de uma aprendizagem significativa para quem aprende e também para atender às necessidades do contexto atual.

Nesse sentido, o professor propõe-se a desenvolver a avaliação numa perspectiva processual e contínua, buscando construção e reconstrução do conhecimento e o desenvolvimento de hábitos e atitudes coerentes com a formação integral do profissional-cidadão, por meio de um processo interativo, considerando o aluno como ser criativo, autônomo e participativo.

O professor deve utilizar instrumentos diversificados, que lhe possibilite observar melhor o desempenho do aluno nas atividades desenvolvidas e tomar decisões, tal como reorientar o aluno no processo diante das dificuldades de aprendizagem apresentadas, exercendo o seu papel de orientador.

Nesta perspectiva a avaliação tem que ser considerada em suas múltiplas dimensões, ou seja:

- Diagnóstica: na medida em que caracteriza o desenvolvimento do aluno no processo de ensino-aprendizagem;
- Processual: quando reconhece que a aprendizagem não acontece pela simples fórmula informar-saber;
- Formativa: na medida em que o aluno tem consciência da atividade que desenvolve, dos objetivos da aprendizagem, podendo participar na regulação da atividade de forma consciente;
- Somativa: expressa o resultado referente ao desempenho do aluno por meio de notas.

No aspecto formal e regimental é observada a frequência mínima de 75% em cada disciplina, a aprovação do aluno é obtida com a média aritmética igual ou superior a 7,0, com dispensa de exame; média aritmética da nota de aproveitamento com exame final igual ou superior a 6,0.

A nota de desempenho, apurada no final de cada período, deve resultar da aplicação de avaliações escritas, combinadas com trabalhos de pesquisa, seminários e exposições orais e outras formas de participação do aluno, definidas no plano de ensino das disciplinas que compõem a matriz curricular dos cursos.

O exame final pode abranger toda a matéria estudada no período letivo.

4.2 Núcleo Docente Estruturante – NDE

O Núcleo Docente Estruturante – NDE é um colegiado permanente de docentes atuantes na formulação e acompanhamento do curso, e no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do seu projeto pedagógico.

Constituído pelo Coordenador do Curso, seu facilitador, fazendo parte cinco docentes alocados no curso, com liderança acadêmica e presença efetiva no seu desenvolvimento, com mandato de 2 (dois) anos.

PRÁTICAS ACADÊMICO-PEDAGÓGICA

4.3 Prática Forense

Objetivos: a) possibilitar ao aluno o conhecimento prático relacionado com as diversas profissões jurídicas, bem como proporcionar o embasamento teórico-prático a ser aplicado na análise, reflexão e elaboração de peças jurídicas, assim como promover o ensino de conceitos éticos e auxiliar os alunos iniciantes da prática jurídica na execução de atos processuais, contribuindo assim para a formação de um profissional independente, imbuído de capacidade crítica e de espírito transformador da sociedade, como operador consciente da responsabilidade de sua atuação em total interação com a sociedade. b) dotar o aluno de conhecimento necessário para a atuação nos Tribunais; c) orientar os procedimentos comportamentais, baseando-se nos princípios éticos da prática forense aos estagiários, de forma a terem uma formação jurídica adequada na condução dos feitos sobre suas responsabilidades, tanto como estagiários como operadores de direito; d) Inserir o estagiário na prática jurídica utilizando conceitos teóricos obtidos em sala de aula e prover o estagiário de habilidade para elaborar peças processuais diversas; e) identificar os pressupostos recursais, elaborar o recurso adequado e as demais peças pertinentes.

4.4 Núcleo de Prática Jurídica

O Núcleo de Prática Jurídica - NPJU tem o caráter de estágio curricular, extracurricular e outras atividades práticas que devem ser cumpridas pelos alunos matriculados a partir do 4º ano do curso de direito, e se destinam ao treinamento em atividades ligadas às carreiras jurídicas, na forma da legislação educacional vigente.

O Núcleo de Prática Jurídica NPJU tem as seguintes finalidades:

- I Organizar, coordenar, controlar e orientar o estágio supervisionado de prática jurídica judicial e extrajudicial;
- II Servir de base de apoio acadêmico e burocrático-administrativo para professores e alunos envolvidos com o estágio supervisionado da matéria de prática jurídica;
- III Avaliar através de professores, que poderão contar com o auxílio de monitores,
 as atividades práticas desenvolvidas pelos alunos do curso;
- IV Promover projetos de extensão jurídica, envolvendo os alunos diretamente ou em convênio com entidades públicas ou privadas, incluindo prestação de serviços a comunitários carentes;

VI - Propiciar o devido apoio aos professores das disciplinas profissionalizantes do curso, para o desenvolvimento das práticas específicas;

VII - Incentivar a participação de todos os professores do Curso de Direito, para colaborar na realização das atividades típicas do estágio de prática jurídica.

O Núcleo de Prática Jurídica é de responsabilidade de um coordenador, docente designado para tal finalidade, por professores e alunos, todos, da FITB.

As atividades desenvolvidas no NPJU são orientadas por professores aos quais compete, ministrar aos estagiários e alunos a orientação jurídica necessária ao exercício de suas funções e no desenvolvimento profissional.

São considerados estagiários, para fins do estágio supervisionado, todos os alunos matriculados na disciplina de Núcleo de Prática Jurídica e que estejam cursando regularmente o quarto e quinto ano do curso de Direito.

O caderno de atividades do Núcleo de Prática Jurídica é composto pelas disciplinas de cunho da Prática Jurídica, mais a indicação do ramo do direito a que estiver estruturado, e concentrará prioritariamente suas atividades de prática real nas seguintes áreas: Direito Processual Civil; Direito Civil; Direito Processual Penal; Direito Penal; Direito Processual do Trabalho; Direito do Trabalho; Direito Processual Tributário; Direito Empresarial; Juizado Especial Cível e Criminal.

As práticas nas áreas referidas anteriormente poderão ser desdobradas nas seguintes modalidades: visitas orientadas; audiências reais e simuladas; júri simulado; técnicas de negociação e conciliação; atividades em juizados especiais cíveis e criminais; atividades de arbitragem e mediação.

O Núcleo de Prática Jurídica se encarregará de proporcionar aos matriculados, através de estudos de casos reais, inclusive de autos findos, visitas orientadas, seminários e trabalhos de pesquisa, atividades práticas simuladas e peças processuais elaboradas de casos simulados, necessárias à complementação das práticas processuais e extraprocessuais, bem como o exercício de outras atividades típicas que fazem parte da rotina das demais profissões jurídicas.

As atividades são comprovadas mediante relatórios sumários de cada uma delas e protocolizadas pelo aluno na Secretaria do Núcleo de Prática Jurídica.

As atividades serão cumpridas, em sua maioria, fora da ambiêwncia da Facxuldade, através de programas de extensão, mediante convênios com os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. Igualmente, com escritórios de advocacia que estejam regularmente registrados junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou ainda,

em órgãos de funções essenciais à Justiça, como entidades públicas, empresariais, comunitárias e sindicais, mediante a efetiva e comprovada participação do estagiário.

O regulamento estabelece os critérios exigidos para aprovação e frequência nas atividades desenvolvidas e estabelecidas no caderno de atividades do Núcleo de Prática Jurídica.

4.5 Atividades Complementares

As Atividades Complementares são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, interdisciplinares, especialmente nas relações com o mundo do trabalho.

Dessa forma a FITB entende como sendo Atividades Complementares o conjunto diversificado de alternativas interdisciplinares, desenvolvidas em qualquer fase do curso pelo corpo discente ou externamente, de livre escolha do discente, e que servirão para fins de integralização da carga horária exigida na Grade Curricular de cada curso, desde que atendidas as exigências constantes do Regulamento das Atividades Complementares.

As Atividades Complementares têm por finalidade ampliar, aprofundar e consolidar a formação acadêmica do discente, além de contribuir para seu desenvolvimento pessoal, profissional e sociocultural.

As Atividades Complementares são requisitos obrigatórios para a colação de grau. A carga horária total do Curso de Graduação em Direito é de 200 horas que deverá ser cumprida no decorrer do curso, a partir do 1° ano.

De acordo com regulamento próprio, as Atividades Complementares estão classificadas em quatro grupos, a saber:

Grupo 1: Atividades de Ensino

Grupo 2: Atividades de Pesquisa

Grupo 3: Atividades de Extensão

A carga horária total deverá ser cumprida com atividades pertencentes aos quatros grupos, não podendo as atividades cumpridas em cada grupo, ser inferior a carga horária de 20 (vinte) horas e superior a 90 (noventa) horas.

As Atividades Complementares serão planejadas e supervisionadas pelo Supervisor do NAC, submetida à apreciação da coordenação dos cursos e do diretor

do Centro Universitário. (Anexo – Regulamento do Núcleo de Atividades Complementares).

4.6 Trabalho de Conclusão de curso

O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC é uma atividade curricular obrigatória do Curso de Direito, implicando necessária matrícula na 4ª série, com carga horária de 72h/a, observadas as exigências constantes de regulamento próprio.

Para a conclusão do curso e colação de grau, o discente deverá, obrigatoriamente, apresentar e defender, em sessão pública, o TCC perante banca examinadora.

São objetivos do TCC:

- I Organizar, coordenar, controlar e orientar o trabalho de conclusão de curso;
- II Servir de base de apoio acadêmico e burocrático-administrativo para professores e acadêmicos envolvidos com o TCC;
- III Avaliar através de professores, que poderão contar com o auxílio de monitores, as atividades desenvolvidas pelos orientandos;
- IV Incentivar a participação de todos os professores do Curso de Direito, para colaborar na realização das atividades típicas do TCC.

O desenvolvimento do TCC será feito sob a orientação de um Professor Orientador que atue na área, além de um Professor Orientador de Metodologia da Pesquisa, pertencente ao quadro permanente da Instituição.

Em cada período letivo é publicada relação dos Professores Orientadores, com a respectiva área de atuação acadêmica e profissional, e o número de vagas, para recebimento e avaliação de propostas de pesquisa para o TCC.

O Professor Orientador, acolhendo o projeto de pesquisa de monografia, deverá firmar termo de compromisso com o aluno orientando.

A execução do TCC deverá envolver tema relacionado à área do Direito, devendo o projeto de pesquisa atender aos seguintes itens:

- I título: deve ser entendido como o menor resumo do projeto, refletindo e sintetizando os aspectos essenciais da pesquisa;
- II problematização: apresentar o projeto evidenciando os trabalhos mais recentes produzidos na área de investigação, levantando questões e evidenciando tendências e/ou controvérsias. Após essa primeira parte, deve ser explicitado, de modo preciso e conciso, o contexto do problema ou questão que se pretender estudar e/ou resolver

com a pesquisa, a razão de sua importância e os benefícios que o estudo poderá proporcionar para o conhecimento sobre o assunto;

III – objetivos: após o desenvolvimento das partes iniciais do projeto, deve-se explicitar com clareza e especificidade os objetivos do estudo. (o objetivo básico de um projeto de pesquisa deve ser o de encontrar respostas para questões relevantes);

 IV – justificativa: evidenciar a relevância teórica ou prática de seu trabalho para a área jurídica ou para a sociedade;

 V – metodologia: consiste em apresentar um plano de trabalho detalhado de como alcançar os objetivos propostos;

VI – cronograma das atividades: cronograma de execução da pesquisa, esquematizando objetivamente as atividades previstas no seu desenvolvimento, considerando todo o período de duração do projeto (mês e ano do início / mês e ano do término), tendo em conta a data limite para protocolo do TCC. Por exemplo: pesquisa bibliográfica, leituras, pesquisa de campo, exame de jurisprudência, etc; VII – bibliografia preliminar: relacionar a bibliografia básica inicial consultada para a

elaboração do projeto.

A apresentação do TCC deverá obedecer aos padrões de trabalho científico,

nos moldes de uma dissertação de mestrado, guardadas as devidas proporções em termos de conteúdo, pesquisa e resultados.

O TCC será submetido à apreciação da banca examinadora, mediante parecer fundamentado do professor orientador de conteúdo ou do professor orientador de metodologia.

A Banca Examinadora será composta por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, presidida pelo professor orientador.

A avaliação será realizada em três etapas: ao longo do processo de elaboração do TCC, pelo professor orientador; pela Banca Examinadora, que atribuirá uma nota, obtida pela média aritmética das notas atribuídas por seus membros, após a defesa pública e pela correção metodológica, feita pelo professor orientador de metodologia. Na avaliação feita pela banca examinadora serão considerados o trabalho escrito e a defesa oral.

Considera-se aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultado da média aritmética das notas do Professor Orientador, do Professor Orientador de Metodologia Científica e pela nota da Banca Examinadora.

Em caso de reprovação, o aluno deverá renovar a matrícula, e obedecer aos dispositivos regimentais e do regulamento do TCC.

Ao aluno, considerado como reprovado, fica vedada a defesa de um novo TCC, qualquer que seja a alegação, no mesmo período letivo da reprovação, o que impedirá a conclusão do curso.

O aluno que não entregar o TCC, ou que não se apresentar para a sua defesa oral, será automaticamente reprovado na respectiva disciplina, o que impedirá a conclusão do curso.

5 APOIO AO DISCENTE

5.1 Apoio Psicopedagógico

A IES desenvolve um Programa de Apoio Psicopedagógico ao discente que tem como objetivos:

- Prestar orientação psicológica e pedagógica aos alunos procurando auxiliálos em seus conflitos e dificuldades de diversas ordens com consequências desfavoráveis ao aproveitamento acadêmico;
- Oferecer orientação acadêmica, analisando a vida escolar e a aprendizagem dos discentes. orientando-os e fornecendo-lhes o apoio educacional necessário;
- Realizar ações com vistas a preparar os alunos para concursos públicos e
 ENADE;
- Estabelecer um canal de comunicação com os docentes atuando na mediação de conflitos docente-discente;
- Identificar e atender às necessidades especiais dos acadêmicos portadores de deficiências, temporárias ou permanentes, adequando os espaços e equipamentos e qualificando o pessoal técnico-administrativo para melhor atendê-los.

A FITB dispõe ainda, para atendimento ao estudante em horários alternativos, o plantão dos docentes, para dirimir dúvidas em relação às disciplinas e aos conteúdos ministrados. Conta também, com um coordenador para cada curso existente, que fica à disposição dos estudantes e professores para o atendimento em relação à operacionalização do curso às questões acadêmico-pedagógicas.

A IES promove a organização e divulgação de atividades extracurriculares constantes e diversificadas, como semanas de estudo, palestras, seminários, jornadas, congressos, entre outras, ligadas às áreas dos cursos oferecidos com o intuito de integrar a comunidade científica e complementar a formação de sua comunidade acadêmica, além de incentivar a interdisciplinaridade.

Vale ressaltar que a Instituição, em seu plano pedagógico, realiza reuniões com os representantes de classe, proporcionando o acesso do alunado às principais resoluções institucionais.

5.2 Mecanismos de Nivelamento

O Curso de Nivelamento, ocorre, em sua maioria, no início do ano letivo, para os alunos ingressantes, tem o objetivo de corrigir as deficiências dos conteúdos recebidos no Ensino Médio e será oferecido na ambiência da Faculdade, em horário especial conforme a necessidade.

As deficiências detectadas pelos professores, bem como pelos alunos, são supridas com a utilização de metodologias e estratégias adequadas a cada disciplina pelo professor em sala de aula ou através de atividades extraclasse.

Os plantões dos professores cooperam com o nivelamento do discente, possibilitando um maior e melhor aproveitamento dos conteúdos programáticos ministrados.

A Carga Horária cumprida no Curso de Nivelamento será computada como atividade complementar, sendo obrigatória a presença de no mínimo 75% das aulas.

5.3 Monitoria

O Programa de Monitoria do Curso tem os seguintes objetivos:

- cooperar com o docente no desenvolvimento das atividades práticas relacionadas às disciplinas de graduação;
- propiciar a participação do monitor, com a anuência do docente responsável, nas atividades de preparação didático-pedagógicas;
- despertar vocações para o magistério superior;
- aprimorar a formação profissional e acadêmica;
- a integração entre Graduação e Pós Graduação.

Compete ao monitor:

- prestar atendimento individual aos alunos, em horário a ser fixado e divulgado, conforme plantões de permanência e/ou atendimento dos docentes;
- auxiliar o docente em pesquisas doutrinárias e bibliográficas;
- assistir o docente em programas de extensão e atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Atividades Complementares;
- ser interlocutor entre a classe e o Professor da disciplina.

A carga horária semanal da monitoria não excederá o número de horas/aula da disciplina.

O Plano de Atividades será elaborado pelo docente, em conjunto com o monitor, devendo ser apresentado ao Coordenador do Curso para aprovação.

(O Regulamento da Monitoria encontra-se anexado a este documento.)

5.4 Atividades acadêmicas

A Faculdade Iteana de Botucatu promove eventos e/ou jornadas culturais, científicos e sociais com a finalidade de complementar a formação do aluno, visando desenvolver as suas potencialidades.

Os eventos são variados e ocorrem durante o ano letivo de acordo com o planejamento institucional. De modo geral, são oferecidas atividades acadêmicas de caráter científico como palestras, debates, júri simulado, audiência simulada, entre outras.

No âmbito cultural, são promovidos eventos como intervalo cultural, feira de empreendedorismo, semana cultural e os Jogos Inter classes, competição de futsal, organizado pelos próprios alunos.

As visitas monitoradas tem como objetivo proporcionar ao discente, uma experiência prática, de acordo com as características e particularidades dos órgãos visitados, objetivando demonstrar o funcionamento, aplicação de conteúdos e técnicas.

As viagens ocorrem com a supervisão de um professor, e são registradas como atividades complementares.

Desde o ano de 2013 a prática das visitas monitoradas foi reestabelecida com viagens ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Museu do Crime em São Paulo, Palácio da Justiça de São Paulo e Palacete Conde de Sarzedas – Sede do Museu do Tribunal de Justiça, assim como, nos órgãos locais: Fórum, Conselho Tutelar, Presídio, etc.

5.5 Programas de financiamento

No **apoio financeiro** a FITB desenvolve o acompanhamento das atividades de orientação aos acadêmicos e na execução de programas de auxílio financeiro.

- PROIES a FITB aderiu ao Programa do Ministério da Educação (MEC);
- FIES Financiamento estudantil disponibilizado aos alunos, seguindo as normas da Legislação específica e as diretrizes do Governo Federal;

- **PRÓFAMÍLIA** Programa de Bônus para Membros da Mesma Família objetiva beneficiar financeiramente alunos(as) regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação mantidos pela ITE que mantenham entre si relações de parentesco natural ou consanguíneo;
- PROSEMPRE Programa de Benesses para Sempre objetiva a concessão de privilégios para os então alunos(as) certificados(as), graduados(as) ou pós graduados(as) pela IES.

O programa decorre do reconhecimento dos méritos de quem concluiu curso ministrado em unidade educacional que tenha sido ou é mantida pela ITE, desde sua fundação, em 1950.

Assim, é condição necessária para ser contemplado(a) pelo PROSEMPRE ser certificado(a) diplomado(a) pela IES, independentemente de época ou do local de conclusão do curso (unidade educacional/município).

PRIVILÉGIOS DO(A) PORTADOR(A) DO CARTÃO ITEANO

BIBLIOTECA

I – ensejar ao(à) portador(a) o acesso e desfrute de todos os serviços colocados à disposição por todas as bibliotecas mantidas pela ITE (todas as unidades educacionais/municípios), incluindo consultas e obtenção de empréstimos de obras, nas mesmas condições estabelecidas para os(as) aluno(as) que estiverem matriculado(as) nos cursos de graduação, de duração específica ou de pós-graduação;

ALUNO(A) OUVINTE

II – na condição de ouvinte, consentir ao(à) portador(a) assistir às aulas de uma ou mais disciplinas oferecidas nos cursos de graduação, de formação específica ou de pós-graduação em todas as unidades educacionais/municípios mantidas pela ITE, mediante prévia inscrição na Secretaria Acadêmica;

BÔNUS FINANCEIROS - PARENTES

III –contemplar com bônus financeiro os(as) alunos(as) que sejam parentes

do(a) portador(a) em linha reta, até o terceiro grau, por vínculo ascendente (mãe, pai, avó, avô, bisavó e bisavô) ou descendente (filha, filho, neta, neto, bisneta, bisneto); e em linha colateral ou transversal, até o quarto grau, por proveniência de um mesmo tronco, mas que não descenderem uma das outras (irmã, irmão, tia, tio, prima e primo);

 IV – conferir bônus financeiro ao(a) cônjuge do(a) portador(a ou convivente (união estável, com escritura pública);

BÔNUS FINANCEIRO - EDUCAÇÃO CONTINUADA

- V outorgar bônus financeiro ao(à) portador(a) ao continuar sua formação acadêmica na ITE.
- **VI -** o usufruto dos privilégios não implicará ônus financeiro para o(a) portador(a) do Cartão Iteano.
- **DESCONTO PONTUALIDADE** concessão de desconto nas mensalidades para os alunos que efetuam os pagamentos da mensalidade até a data de vencimento.
- PROEMPRESA Programa de Bônus para Pessoa Jurídica objetiva bonificar financeiramente grupos de alunos(as) regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação mantidos pela ITE que mantenham vínculo de trabalho com uma mesma pessoa jurídica.
- **PROTRINTA** é um programa que objetiva bonificar financeiramente alunos(as) regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação mantidos pela FITB que tenham idade igual ou superior a 30 (trinta) anos.

6 COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA

A avaliação institucional é um instrumento de gestão organizacional e um poderoso recurso envolvendo um conjunto de ações que impulsionam a autocrítica da Instituição, visando à melhoria da qualidade dos processos de ensino e das relações presentes nas organizações.

A consolidação de um Programa de Avaliação Institucional na FITB, como processo consistente, permanente e sistemático, é considerada essencial para assegurar o alto grau de qualificação que a Instituição pretende manter.

A avaliação aqui proposta tem como finalidade básica o autoconhecimento e a tomada de decisões na perspectiva de desenvolver uma educação superior pertinente com a missão de oferecer um processo de ensino/aprendizagem que capacite seus egressos a atenderem às necessidades e expectativas do mercado de trabalho e da sociedade. Para alcançar seus propósitos promove educação superior que contribui para formação de cidadãos críticos, investigativos, com formação humanística e visão interdisciplinar capazes de identificar as principais questões de sua área, apontando soluções, de forma eficaz.

Assim sendo, desenvolver uma autoavaliação institucional, como um processo de aprendizagem, permite conhecer a instituição, possibilita a compreensão das dificuldades que se apresentam, dos equívocos que se processam e, sobretudo, potencializa as condições necessárias para um contínuo melhor construir.

Neste aspecto, deve ser concebida como um juízo de qualidade sobre dados relevantes que deverão ser coletados e atualizados no seu processo, tendo em vista uma tomada de decisão futura baseada no olhar crítico.

Seu objeto de análise fundamenta-se numa construção complexa de relações, funções, estruturas e ações projetadas pela IES no tripé ensino, pesquisa e extensão, tendo em vista o redirecionamento de um modelo institucional na perspectiva de sua missão.

A autoavaliação da FITB tem por objetivos gerais:

- avaliar a Instituição como uma totalidade integrada, permitindo a autoanálise valorativa da coerência entre a missão e as políticas institucionais efetivamente realizadas, visando a melhoria da qualidade acadêmica e o desenvolvimento institucional;

- gerar, nos membros da comunidade acadêmica, autoconsciência de suas qualidades, problemas e desafios, estabelecendo mecanismos institucionalizados e participativos para a sua realização.

6.1 Constituição da CPA

A Comissão Própria de Avaliação – CPA do Centro Universitário foi instituída por Ato do Diretor Geral, em consonância com o art. 11, da Lei nº 10.861/2004, como órgão de coordenação, condução e articulação do processo interno de avaliação institucional, de orientação, de sistematização e de prestação de serviços e informações, conforme eixo avaliativo definidos pelo SINAES – Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior.

O projeto de auto avaliação institucional que está organizado em dois grandes focos de ação: o acompanhamento avaliativo das dimensões institucionais e a institucionalização de práticas de avaliação, que compreende o aprimoramento das análises de resultados de avaliação com vistas à orientação de ações gestoras.

A atuação da CPA é autônoma em relação aos conselhos e demais órgãos colegiados existentes na Instituição, em conformidade com o determinado no Inciso II, do art. 11, da Lei nº 10.861/2004.

Um dos objetivos da CPA é conduzir de forma ética os processos de avaliação institucional organizando e articulando os mecanismos de coleta, balizamento dos dados apurados, análise crítica, diagnóstico e caso necessário, promover melhorias no ensino-aprendizagem, na infraestrutura, na política de atendimento, na infraestrutura e nos serviços de cunho acadêmicos prestados. Para tanto utiliza a avaliação institucional como instrumento medidor, contribuindo com a gestão universitária, indicando caminhos e revendo processos.

Botucatu, 30 de novembro de 2.021

7 ANEXO I – REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 1º – As Atividades Complementares do curso de Administração, do curso de Direito e do curso de Engenharia de Produção, oferecidos pela Faculdade Iteana de Botucatu, de acordo com a Resolução CNE/CES nº. 05, de 14 de outubro de 2021; da Resolução CNE/CES nº 02, de 19 de setembro de 2021 e da Resolução CNE/CES nº 01 de 26 de março de 2021, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Graduação em Administração, em Direito e em Engenharia, respectivamente, são regidas por este regulamento.

Art. 2º – As atividades complementares visam adequar a formação do aluno ao desenvolvimento das habilidades pessoais por ele possuídas e servem como fio condutor do ensino-aprendizagem até a competência profissional desejada, buscando garantir ainda, um espaço aberto para que cada aluno complete e aperfeiçoe os conhecimentos que entenda necessários para sua formação pessoal, profissional e sócio-cultural.

Parágrafo único – As Atividades Complementares tem por finalidade principal, ampliar, aprofundar e consolidar a formação acadêmica do discente, além de contribuir para o desenvolvimento pessoal, profissional e sociocultural, visando a garantia de:

- a) Ampliar o currículo por meio da diversificação das atividades que poderão ser vivenciadas;
- b) Integrar os conteúdos disciplinares do respectivo curso em um foco interdisciplinar;
- Agregar os conteúdos disciplinares teóricos às práticas através da vivência de situações reais ou simuladas;
- d) Manter as atividades correlatas da matriz curricular vigente atualizada e dinâmica, dado as próprias transformações sociais de caráter internacional, nacional, regional ou local;
- e) Criar de forma sistemática uma articulação entre o ensino, pesquisa e extensão;
- f) Contribuir no enriquecimento e ao aprimoramento da formação profissional, social e cultural:
- g) Respeitar os interesses individuais de cada discente, conforme o curso, quanto a sua capacidade de selecionar os conhecimentos e/ou ações que julgue serem mais relevantes para o processo de desenvolvimento próprio.
- **Art. 3º** As Atividades Complementares estão classificadas em três grupos, a saber: atividades de ensino, de pesquisa e de extensão, estando distribuídas da seguinte maneira:

Grupo 1 – atividades de ensino;

Grupo 2 – atividades de pesquisa;

Grupo 3 – atividades de extensão.

Art. 4º – As atividades complementares apresentam componentes curriculares obrigatórios para conclusão do curso, que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, incluindo as práticas de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais e de interdisciplinaridade, especialmente nas

relações com o mundo do trabalho em geral, assim como, ações junto à comunidade e atividades de integração entre docentes, discentes e técnicos-administrativos.

- **Art.** 5º A carga horária total, requisito obrigatório para conclusão do curso, a ser cumprida pelo aluno nas Atividades Complementares são de 150 (cento e cinqüenta) horas, no curso de Administração, ou seja, curso com duração de quatro anos e de 200 (duzentas horas) no curso de Direito e Engenharia de Produção, ou seja, curso com duração de cinco anos, sendo que as atividades de todos os cursos, poderão ser cumpridos a partir do 1º ano.
- § 1º A carga horária total não poderá ser cumprida em prazo inferior a 03 (três) anos para o curso de duração de quatro anos, no caso o curso de Administração e 04 (quatro) anos para o curso com duração de cinco anos, no caso o curso de Direito e Engenharia de Produção, respeitando-se a carga horária exigida na grade curricular vigente dos cursos.
- § 2º A carga horária total deverá ser cumprida com atividades pertencentes aos três grupos, não podendo as atividades cumpridas em um grupo ser inferior, em carga horária, a 20 (vinte) horas.
- § 3º Por grupo o aluno não poderá registrar atividades complementares, em quaisquer dos grupos, que superem em horas de atividades, a 90 (noventa) horas no total.
- **Art. 6º** Por ano, cada aluno poderá realizar e registrar Atividades Complementares que, por grupo e por especificidade, atinjam os seguintes limites definidos, conforme segue:

GRUPO 1:

- Disciplinas oferecidas, pela própria Instituição de Ensino Superior IES, e não pertencentes a matriz curricular vigente: até 72 (setenta e duas) horas no total;
- II. Disciplinas oferecidas, por outra IES e compatível com o curso de matrícula na Faculdade Iteana de Botucatu: até 36 (trinta e seis) horas no total;
- III. Cursos de extensão universitária realizados em outras IES ou órgãos especializados, desde que com anuência prévia da coordenação do curso de matrícula: até 36 (trinta e seis) horas;
- IV. Cursos de extensão universitária realizados pela própria IES: até 72 (setenta e duas) horas;
- V. Monitoria e orientação em disciplina na própria IES, com anuência da coordenação do curso de matrícula: até 40 (quarenta) horas;
- VI. Curso em órgão competente e compatível com o curso da matrícula na Faculdade Iteana de Botucatu, desde que com anuência prévia da Coordenação do curso de matrícula: até 36 (trinta e seis) horas;
- VII. Trabalho voluntário ou atividade de cunho social, sob orientação da Coordenação do respectivo Curso em que esteja matriculado: até 40 (quarenta) horas.

GRUPO 2:

- I. Participação no Programa de Iniciação científica: até 40 (quarenta) horas;
- Produção de trabalhos e/ou artigos, visando à publicação em periódicos da área: até 40 (quarenta) horas;
- III. Participação nas atividades nos Grupos de Pesquisas, consistentes em pesquisas orientadas por professores tutores, devidamente relatadas, através

- de análises empíricas, a luz de uma visão epistemológica: até 40 (quarenta) horas:
- IV. Realização regular de painéis de debates integrados à pós-graduação ou ao programa de Iniciação Científica: até 30 (trinta) horas;
- V. Projetos e programas de pesquisa orientados por docente da IES: até 40 (quarenta) horas. (Contempla: "Grupos de Estudos", com a supervisão e orientação de professores da Faculdade Iteana de Botucatu);
- VI. Leitura recomendada, por professores da Faculdade e de acordo com a bibliografia complementar indicada nos planos de ensino ou para aprimoramento pessoal e profissional, com entrega de fichamento manuscrito (se solicitado pelo docente envolvido) ao Professor da respectiva disciplina ou área de formação, escolhida pelo discente: até 20 (vinte) horas;
- VII. Resumos manuscrito de filmes e outras mídias eletrônicas relacionadas a área de formação do curso ou afins, sob responsabilidade de um professor da Faculdade – com entrega de resumos (se solicitado pelo docente envolvido): até 20 (vinte) horas;
- VIII. Assistir defesas de dissertação, teses e monografias na área de formação ou afins, em outra IES, com apresentação de um resumo ou relatório manuscrito, se solicitado pela coordenação do curso de matrícula: até 30 (trinta) horas.

GRUPO 3:

- I. Participação comprovada em seminários, palestras, congressos, conferências, simpósios, oficinas, formação continuada e encontros concernentes ao curso em que esteja o discente matriculado, assim como, em cursos de atualização e similares: até 30 (trinta) horas. Excepcionalmente, as atividades promovidas pela Faculdade Iteana de Botucatu, bem como, por outras Faculdades mantidas pela Instituição Toledo de Ensino, serão contabilizadas à razão de 3 (três) horas de Atividade Complementar (AC) para cada hora/aula, salvo outra designação disciplinada pela Coordenação do respectivo curso, do(a) discente matriculado;
- II. Participação comprovada nas viagens de estudos ou técnicas, devidamente programado pelos docentes da Faculdade Iteana de Botucatu, com anuência da coordenação do respectivo curso: até 40 (quarenta) horas;
- III. Estágios extracurriculares, de acordo com a lei vigente, desde que compatível com o curso em que esteja matriculado e com anuência prévia da coordenação do curso de matrícula: até 45 (quarenta e cinco) horas.
- IV. Atividades culturais diversificadas comprovadas:
 - a) Participação em sessões de vídeo ou teleconferências com temas na área do curso de matrícula na Faculdade Iteana de Botucatu ou afins, organizadas pela faculdade: até 20 (vinte) horas, sendo 5 (cinco) horas por evento:
 - b) Assistir defesas de dissertações, teses e monografias, conforme a área do curso de matrícula na Faculdade Iteana de Botucatu ou em outras IES, desde que tenha anuência da coordenação de curso da matrícula: até 20 (vinte) horas, sendo 4 (quatro) horas por evento;
 - c) Participação em oficinas de leitura, com orientação de docente da Faculdade Iteana de Botucatu: até 20 (vinte) horas, sendo até 10 (dez) horas por evento;
 - d) Participação em projeto de cunho científico-cultural: 30 (trinta) horas.

- e) Participação na organização de eventos internos ou externos, promovidos pela própria Faculdade Iteana de Botucatu: 40 (quarenta) horas.
- V. Atividade Profissional na área conforme o curso de matrícula do (a) discente na Faculdade Iteana de Botucatu (escritórios, empresas públicas ou privadas, indústrias, bancos, entre outros), comprovada em carteira de trabalho e autorizada pela coordenação do curso de matrícula: até 45 (quarenta e cinco) horas;
- VI. Atividade Cultural, participação em curso de Teatro, apresentações e encenações, curso de música, dança e outras modalidades artísticas: até 40 (quarenta) horas:
- VII. Participação na qualidade de ouvinte em atividades culturais: até 40 (quarenta) horas, sendo 10 (dez) horas por atividade participativa;
- VIII. Participação em atividades esportivas, municipais, estaduais e nacionais, representando a Faculdade e com anuência prévia da coordenação do curso em que esteja matriculado: até 30 (trinta) horas;
- IX. Participação em atividades filantrópicas comunitárias, municipais, estaduais e nacionais, com anuência prévia da Coordenação do respectivo curso: até 30 (trinta) horas;

X. Doações:

- I. Leite: até 40 (quarenta) horas, sendo 01 hora por litro;
- II. Roupas e similares: até 30 (trinta) horas, sendo, 2 horas por peça usada e 5 horas por peça nova;
- III. Doação de sangue: até 40 (quarenta) horas por ano, sendo 10 (dez) horas por legado;
- IV. Gêneros alimentícios: até 30 (trinta) horas, sendo: 1 hora por cada tipo.
- V. Livros: até 30 (trinta) horas, sendo 01 livro = 01h e 04 revistas ou gibis = 01h:
- VI. Brinquedos, em bom estado: até 30 horas, sendo: pequeno = 01 hora; médio = 02h e grande = 03h;
- VII. Material de Higiene: até 30 horas, sendo 30 minutos por cada tipo;
- VIII. Outras doações: até 30 horas, conforme objetos ou materiais, não especificado neste regulamento, desde que tenha, anuência prévia da coordenação do respectivo curso do aluno matriculado;
 - IX. Trabalho voluntário (assemelhado à monografia inclui também, orientação e palestras comunitárias) e outras atividades de cunho social: até 40 (quarenta) horas, conforme anuência da coordenação do respectivo curso de matrícula.
- **Art. 7º** As Atividades Complementares são coordenadas pelo Coordenador de cada curso da Faculdade, conforme a área pertinente, que para tanto terá as seguintes atribuições:
 - I. Elaborar e flexibilizar o calendário anual de atividades complementares que serão ofertadas em cada ano letivo;
 - Apreciar e autorizar as atividades propostas, elaboradas e apresentadas pelos docentes da Faculdade, com anuência da Diretoria da Faculdade;
 - III. aprovar e autorizar plano de atividades complementares de cada aluno;
 - IV. exigir a comprovação documental pertinente, conforme o caso;
 - V. controlar as atividades cumpridas pelos alunos;

- VI. remeter para a Secretaria Acadêmica o tipo e o grupo de atividade complementar, assim como, a respectiva carga horária compensada, para fins do registro correspondente, no histórico escolar do(a) discente;
- VII. Acompanhar as atividades complementares desenvolvidas, assim como, na quantidade de horas exigidas, conforme a carga horária.

Parágrafo único – Com intuito de auxílio nestas tarefas a Coordenação de curso poderá valer-se do concurso de um professor assistente de coordenação nomeado pela mantenedora para este fim.

Art. 8º – É de exclusiva competência da Coordenação de cada curso da Faculdade a autorização e o reconhecimento da exatidão de atividades complementares, inerentes a cada curso, dos alunos regularmente matriculados, dentro do tipo, grupo e limites fixados neste regulamento.

Parágrafo Único – A coordenação de cada curso poderá editar, se necessário, normas complementares para cada tipo de atividade, especificando, conforme cada caso, a exigência de comprovações e/ou certificados de frequência e participação, notas de aproveitamento obtidas, carga horária cumprida, relatório de desempenho, relatórios individuais circunstanciados e avaliados e, outros instrumentos comprovatórios, para evitar abusos e fraudes, consequentemente com anuência da Diretoria da Faculdade.

- **Art. 9º.** A falta injustificada do aluno devidamente inscrito a um evento reconhecido ou programado pela Coordenação de cada curso, como atividade complementar, poderá implicar na suspensão e não registro das horas de atividades realizadas, e consequentemente, podendo ser retirado do número de horas correspondente ao referido evento, do seu saldo de horas, bem como, poderá determinar a suspensão da realização das atividades complementares programadas, pelo prazo de trinta dias. Na reincidência, o prazo poderá ser duplicado ou até triplicado.
- **Art. 10.** As Atividades Complementares não relacionadas neste regulamento, também poderão ser solicitadas para aproveitamento e consequentemente a devida a inserção na contagem das horas, conforme grupo e tipo, desde que aprovadas pela Coordenação do respectivo curso, com anuência da Diretoria da Faculdade.
- **Art. 11.** Este Regulamento entra em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação.

8 ANEXO II – REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Trabalho de Curso – TRC propicia ao discente, experiência de organização, articulação, sistematização e aprofundamento de estudo em determinado tema e/ou área, empregando os saberes assimilados ao longo do respectivo curso, podendo contribuir de forma efetiva no avanço profissional, científico e/ou tecnológico referente ao domínio de conhecimentos específicos da modalidade do TRC escolhida, mas também, pela autonomia, criatividade e senso investigativo empírico.

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 1º O Trabalho de Curso TRC é uma atividade obrigatória para o curso de Direito da Faculdade Iteana de Botucatu, contemplada na modalidade de monografia, conforme diretriz curricular do MEC, implicando necessária matrícula no ano específico e com carga horária definida na matriz curricular do curso, observado as exigências constantes deste regulamento.
- Art. 2º A realização do Trabalho de Curso TRC deverá envolver tema relacionado com a área jurídica ou afim, conforme regras da ABNT, implicando necessária matrícula no 4º ano, com carga horária total definida na matriz curricular do curso.
- $\S~1^{\circ}$ A responsabilidade pela elaboração do TRC é do acadêmico, o que não exime o professor orientador de capacitação e/ou conteúdo e de metodologia, de desempenhar, adequadamente, dentro das normas definidas neste Regulamento.
- § 2° O Coordenador do curso poderá propor a direção da Faculdade, a contratação de Professores Orientadores, com a finalidade específica de suprir eventual falta de docente ou de profissional especializado para certa área do conhecimento no tema da monografia escolhida, para desempenho desse mister.
- § 3° Cabe ao acadêmico escolher o tema do TRC, bem como o Professor Orientador, porém, a definição deste dependerá da classificação do acadêmico, estabelecida pela média global escolar das disciplinas cursadas de todos os anos anteriores, apurada pela secretaria da Faculdade, assim como, da análise do projeto de pesquisa elaborado no 1° bimestre do 4° ano.
- § 4º Para a conclusão e colação de grau do curso, o TRC na modalidade tradicional de monografia, o discente deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo e defendê-lo, em sessão pública, perante banca examinadora em data a ser divulgada pela secretaria acadêmica.
- § 5° Na hipótese de o acadêmico não encontrar nenhum professor que se disponha a assumir a sua orientação, caberá ao Coordenador do TRC fazer a indicação.
- $\S 6^{\circ}$ A Coordenação do TRC, em conjunto com o Professor Orientador e mediante parecer fundamentado, poderão vetar o tema escolhido pelo acadêmico.

TÍTULO II

DOS OBJETIVOS

- Art. 3º Sem prejuízo de outros, aqui não expressamente mencionados, o Trabalho de Curso, doravante denominado TRC, da Faculdade Iteana de Botucatu tem os seguintes objetivos:
- I Organizar, coordenar, controlar e orientar o Trabalho de Curso TRC;
- II Servir de base de apoio acadêmico e burocrático-administrativo para professores e acadêmicos envolvidos com o TRC;
- III Incentivar a participação de todos os professores do Curso de Direito, para colaborar na realização das atividades típicas do TRC;
- IV Avaliar através de professores, que poderão contar com o auxílio de monitores, pertencentes e regularmente matriculados nos programas de Pós-Graduação da Faculdade, as atividades desenvolvidas pelos orientandos;

- V Instruir a forma, modelo e condições da elaboração seguindo as normas da ABNT, assim como, na orientação da apresentação do TRC;
- VI A orientação do TRC será de um professor que atue na área ou afim do tema escolhido para a condução da pesquisa e/ou trabalho de conclusão e, de um professor de metodologia científica, pertencentes ao quadro permanente da Faculdade Iteana de Botucatu.
- Art. 4º O desenvolvimento do TRC visará propiciar ao acadêmico, como atividade científica, a oportunidade de demonstrar sua capacidade de identificar, analisar e definir questões de pesquisa, desenvolver hipóteses respaldadas em teorias científicas visando explicar os problemas encontrados ou levantados, bem como, delinear procedimentos experimentais no âmbito dos padrões reconhecidos como atividade de pesquisa, sendo realizado sob a orientação de profissional que atue na área ou afim do tema escolhido para a condução do TRC.

TÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DE TRABALHO DE CURSO

Art. 5° – O Núcleo do TRC será composto por um Coordenador e por professores, todos pertencentes ao curso de Direito da Faculdade Iteana de Botucatu.

TÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6° – O Núcleo do TRC é dirigido por um Coordenador, indicado pelo Diretor da Faculdade e homologado pela Instituição Toledo de Ensino, ao qual cabe trabalhar em sintonia com a Coordenação do Curso de Direito.

Parágrafo Único – É facultado à Coordenação do Curso de Direito acumular as funções e responsabilidade da Coordenação do TRC.

Art. 7° – O Núcleo do TRC é órgão diretamente subordinado à Diretoria Geral e ao Conselho Acadêmico da Faculdade.

TITULO V

DO COORDENADOR

Art. 8° – Compete ao Coordenador do TRC:

- I Dirigir os serviços técnicos e administrativos relativos às atividades necessárias e suficientes para desenvolvimento e execução do TRC;
- II Apresentar relatórios, anualmente à Diretoria Geral, das atividades decorrentes e relacionadas ao TRC, ou em qualquer oportunidade quando for solicitado;
- III Fiscalizar o cumprimento, conforme cronograma estabelecido, das etapas de elaboração e execução do TRC;
- IV Fiscalizar a observância pelos professores e orientandos, a respeito de todas as atividades ligadas a realização do TRC;
- V Observar a boa ordem e disciplina indispensáveis ao andamento dos trabalhos acadêmicos;
- VI Propor à Diretoria Geral, e consequentemente homologação do Conselho Acadêmico, qualquer alteração do presente neste Regulamento, após discussão e anuência do NDE;

- VII Elaborar, através de um comunicado, a programação geral e/ou cronograma, com anuência das Coordenações de Curso, a ser desenvolvida conforme a proposta pedagógica do curso, devendo ser submetida à aprovação da Diretoria Geral;
- VIII Supervisionar o cumprimento da carga horária correspondente às atividades e do cronograma a serem desenvolvidos pelos acadêmicos no TRC;
- IX Cumprir e fazer cumprir este Regulamento específico.

TÍTULO VI

DA MATRÍCULA

- Art. 9º Em cada período letivo, conforme cronograma divulgado, será informado uma relação de nomes de professores orientadores, constando a área de atuação acadêmica e profissional e com a respectiva quantidade de vagas.
- Art. 10 Para que o acadêmico possa iniciar o TRC, é preciso que o mesmo esteja regularmente matriculado no componente curricular ou equivalente.
- Art. 11 Os professores orientadores são escolhidos entre todo o corpo docente, na hipótese de incompatibilidade, o acadêmico poderá solicitar, de forma motivada, no máximo até 02 (dois) meses antes do prazo para depósito do TRC, a substituição do professor orientador.
- $\$ 1^{\circ}$ Neste caso, o acadêmico deverá obter a anuência do professor substituído, a concordância do professor substituto e do Coordenador do TRC.
- § 2° Na hipótese de impossibilidade por motivo de doença ou afastamento, ou ainda pelo fato do professor orientador não fazer mais parte do quadro docente da Faculdade, caberá ao Coordenador do TRC designar outro em substituição, ouvido o orientando.

TÍTULO VII

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ACADÊMICOS

- Art. 12 O acadêmico em orientação de TRC tem, dentre outros, os seguintes deveres:
- I apresentar projeto de pesquisa e sumário prévio, elaborado no 1º bimestre do 4º ano, observado o disposto no art. 2º e seus parágrafos;
- II freqüentar as reuniões convocadas pela Coordenação do TRC;
- III comparecer às sessões de orientação agendadas pelos professores orientadores, seja de metodologia ou de capacitação/conteúdo, conforme quantidade definida neste Regulamento, visando à discussão, acompanhamento e aprimoramento de sua pesquisa;
- IV cumprir o calendário divulgado pela Coordenação para entrega do projeto, relatórios e textos parciais e consequentemente o TRC final;
- V elaborar a versão final do TRC, de acordo com o presente Regulamento e instruções editadas pela Coordenação do TRC;
- VI protocolar, conforme cronograma, na secretaria do Trabalho de Curso, os três exemplares do TRC e uma cópia em CD, acompanhado do parecer do professor orientador de capacitação/conteúdo.
- VII comparecer em dia, hora e local determinado, para defesa pública de seu TRC, perante banca examinadora.
- Art. 13 A responsabilidade pela elaboração e execução do TRC é do acadêmico, o que não exime o professor orientador de capacitação/conteúdo e de metodologia, desempenhar, adequadamente, dentro das normas definidas neste Regulamento, as atribuições decorrentes da atividade de orientação.

TÍTULO VIII

DOS DIREITOS E DEVERES DOS PROFESSORES ORIENTADORES

Art. 14 – Poderão os professores, no exercício de suas atividades, contar com o auxílio na orientação ou avaliação do TRC, de profissionais especializados na área ou afim da pesquisa, com intuito de aprimoramento de conteúdo do TRC.

Parágrafo único – No caso de ocorrer à necessidade da tal profissional, deverá atender a qualificação primordial e as necessidades inerentes a pesquisa, com aprovação do Coordenador de Curso e da Diretoria da Faculdade.

- Art. 15 São deveres gerais do professor orientador:
- I avaliar a adequação do tema proposto pelo acadêmico;
- II orientar o acadêmico, quando necessário, na readequação do projeto de pesquisa e sugerir, se for o caso, indicações bibliográficas e as fontes de dados disponíveis em instituições públicas ou particulares, bem como a produção de dados oriundos de pesquisas de campo;
- III atender individualmente o acadêmico para orientação e avaliação do trabalho de pesquisa, com a finalidade de preservar a articulação teórico-prática da produção científica.
- Art. 16 O Professor Orientador tem os seguintes deveres específicos:
- I frequentar as reuniões convocadas pelo Coordenador do TRC;
- II atender regularmente seus orientandos, em dia e horário previamente fixados;
- III entregar à secretaria do TRC relatório de frequência e avaliação;
- IV participar das defesas de seus orientandos, cuja banca examinadora presidirá;
- V Sugerir à Coordenação do TRC, os componentes da Banca Examinadora para defesa pública;
- VI cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

TÍTULO IX

DO DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

- Art. 17 O projeto de pesquisa deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:
- I título: o título deve ser entendido como o menor resumo do projeto, refletindo e sintetizando os aspectos essenciais da pesquisa;
- II objetivos: após o desenvolvimento das partes iniciais do projeto, deve-se explicitar com clareza e especificidade os objetivos do estudo. (O objetivo básico de um projeto de pesquisa deve ser o de encontrar respostas para questões relevantes);
- III justificativa: o acadêmico deverá evidenciar a relevância teórica ou prática de seu trabalho para a área em questão ou para a sociedade;
- IV problematização: na redação deste item, o acadêmico deve apresentar o projeto evidenciando os trabalhos mais recentes produzidos na área de investigação, levantando questões e evidenciando tendências e/ou controvérsias. Após essa primeira parte, deve ser explicitado, de modo preciso e conciso, o contexto do problema ou questão que se pretender estudar e/ou resolver com a pesquisa, a razão de sua importância e os benefícios que o estudo poderá proporcionar para o conhecimento sobre o assunto;

V – metodologia: o elemento básico da metodologia consiste em apresentar um plano de trabalho detalhado de como alcançar os objetivos propostos;

VI – cronograma das atividades: apresentar o cronograma de execução da pesquisa, esquematizando objetivamente as atividades previstas no seu desenvolvimento, considerando todo o período de duração do projeto (mês e ano do início / mês e ano do término), tendo em conta a data limite para protocolo do TRC. Por exemplo: pesquisa bibliográfica, leituras, pesquisa de campo, exame de jurisprudência, etc;

VII – referências: relacionar a bibliografia preliminar básica inicial consultada para a elaboração do projeto.

Art. 18 – O desenvolvimento da pesquisa deverá ser iniciado tão logo o acadêmico tenha o primeiro contato formal com o professor orientador de capacitação/conteúdo, observado o disposto no art. 10 deste regulamento e consequentemente obedecer o cronograma divulgado..

Parágrafo único – A orientação será assegurada a todos os acadêmicos matriculados na disciplina referente ao TRC, devendo ser registrado no departamento competente, durante o período de orientação, elaboração e execução do TRC, disciplinado neste regulamento ou em portaria própria, devidamente agendada, conforme estabelecido no Art. 12 e seus parágrafos.

Art. 19 – A evolução do TRC deverá contar com a supervisão efetiva dos professores orientadores com o objetivo de assegurar o aprendizado do acadêmico e a realização do trabalho final.

Art. 20 – Como resultado final, o acadêmico deverá elaborar um TRC que contemplará as normas da ABNT. Parágrafo único – A apresentação gráfica do TRC deverá obedecer aos padrões de trabalho científico, nos moldes de uma dissertação disciplinada pela ABNT, guardadas as devidas proporções em termos de conteúdo, pesquisa e resultados.

TÍTULO X

DA ENTREGA DO TRABALHO DE CURSO

- Art. 21 A quantidade de exemplares e formato do TRC, a serem entregues em cada ano letivo, está disciplinada no artigo 12, inciso VI e artigo 20.
- Art. 22 Os exemplares do Trabalho de Curso concluído serão depositados na secretaria do TRC, acompanhados de parecer favorável do Professor Orientador de capacitação/conteúdo.
- Art. 23 O prazo para o depósito dos exemplares do TRC será definido por portaria e/ou comunicado própria da Coordenação do TRC, de acordo com a adequação do período letivo de cada ano. Parágrafo Único Na hipótese de o acadêmico não observar o prazo para o depósito do TRC, a data do depósito passará a ser referente ao ano letivo seguinte.
- Art.24 Mediante parecer fundamentado do professor orientador de conteúdo/capacitação ou do professor orientador de metodologia, demonstrando a deficiência do TRC, não será remetido à apreciação da banca examinadora, ou ainda, se deixar de cumprir as exigências constantes neste regulamento.
- Art. 25 Caso seja constatada a efetivação de plágio ou mera compilação de outros escritos, o acadêmico terá o depósito de seu TC indeferido pelo professor orientador de capacitação/conteúdo, mediante parecer fundamentado, devendo matricular-se no ano letivo seguinte e reiniciar todo processo de elaboração, orientação e execução de um novo TRC.

TÍTULO XI

DA APRESENTAÇÃO GRÁFICA

Art. 26 – A formatação do TRC seguirá as orientações constantes das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

TÍTULO XII

DA BANCA EXAMINADORA

Art. 27 – A banca examinadora será composta por 3 (três) professores membros titulares e 1 (um) suplente, pertencentes ao quadro funcional da Faculdade Iteana de Botucatu.

Parágrafo Único - Havendo necessidade é facultada a participação de um membro, na banca examinadora, que não pertença ao quadro funcional da Faculdade Iteana de Botucatu, ou que não atue no exercício da docência, mas que possua curso superior e atuação profissional em área qualificada e relacionada com o tema desenvolvido no trabalho. Caberá ao Coordenador do TRC decidir sobre essa necessidade.

Art. 28 – A presidência dos trabalhos ficará a cargo do professor orientador.

Parágrafo Único – Na impossibilidade de participação de um dos membros da banca examinadora o suplente assumirá, exceto na figura do Presidente, sendo que este será substituído por qualquer outro membro da banca, por acordo entre si.

Art. 29 – Caberá ao Presidente da banca examinadora:

I – abrir os trabalhos e apresentar os componentes da banca examinadora;

II – dar início aos debates, após a apresentação do trabalho pelo acadêmico;

III – reunir os membros da banca examinadora, logo após, aos debates, para proceder à avaliação final;

IV – comunicar o resultado final ao acadêmico, redigindo a ata e encerrando os trabalhos;

V – encaminhar a ata da banca examinadora à secretaria do TRC.

TÍTULO XIII

DA DEFESA PÚBLICA

Art. 30 – A defesa pública, obrigatória para conclusão do curso, será dentro do *campus* da Faculdade Itena de Botucatu e registrada em ata, em dia e hora previamente designados em portaria própria ou por comunicado da Coordenação do TRC.

Art. 31 – Para se habilitar à defesa pública, o acadêmico deverá ter cumprido todos os requisitos exigidos no presente regulamento.

Art. 32 – O Presidente da banca examinadora abrirá os trabalhos, concedendo ao acadêmico até 30 (trinta) minutos para fazer uma exposição de seu trabalho, bem assim, estabelecerá a ordem de arguição pelos membros componentes da banca examinadora.

Art. 33 – Após a apresentação pelo acadêmico, a banca examinadora passará à arguição.

Art. 34 – Todos os membros da banca poderão arguir o acadêmico, pelo prazo individual de até 15 (quinze) minutos para cada um, com igual tempo para a resposta.

TÍTULO XIV

DA AVALIAÇÃO

Art. 35 – A avaliação será realizada em três etapas: ao longo do processo de elaboração, o TRC será avaliado tanto pelo professor orientador de capacitação/conteúdo, assim como, pelo professor de metodologia, e após a

defesa pública o trabalho receberá uma nota da banca examinadora, resultado da média aritmética das notas atribuídas por seus membros. A nota final da banca examinadora será a média aritmética dessas três avaliações.

- $\S \ 1^{\circ} A$ nota de aproveitamento do professor Orientador de metodologia compreenderá a somatória de três etapas:
- I 20% da nota final na avaliação do projeto de pesquisa do TRC;
- II 20% da nota final na avaliação de uma parcial do TRC, conforme disciplinado em portaria própria ou comunicado da Coordenação do TRC;
- III 60% da nota final na avaliação do trabalho final de curso.
- § 2º A nota final do TRC será a média aritmética das três avaliações, ou seja, da avaliação do Professor Orientador de capacitação/conteúdo, do Professor Orientador de metodologia e pela média das notas de atribuição da banca examinadora.
- Art. 36 A avaliação realizada pela banca examinadora será registrada em ata.

Parágrafo Único – Na avaliação feita pela banca examinadora serão considerados o os aspectos formais e de conteúdo do trabalho escrito e a defesa oral.

Art. 37 – A banca examinadora poderá reunir-se antes da sessão de defesa pública, observado o prazo de 07 (sete) dias corridos da data da defesa pública e, se aprovado por maioria, devolver o TRC ao acadêmico para reformulações, antes da realização da defesa.

Parágrafo único – Neste caso a defesa será marcada para outra data, contada da devolução do TRC ao acadêmico, data esta fixada pelo professor orientador de capacitação/conteúdo em concordância com a Coordenação do TRC.

- Art. 38 A banca examinadora, por maioria, pode sugerir ao acadêmico, após a defesa, que reformule aspectos de conteúdo do seu TRC. Neste caso, a nota mínima atribuída após a reformulação não poderá ser inferior a 7,0 (sete).
- § 1º Quando sugerida a reformulação prevista neste artigo, o prazo para apresentar as alterações será àquele determinado pela Coordenação do TRC.
- § 2º Entregues os novos exemplares do TRC, já com as alterações realizadas, o trabalho será enviado ao presidente da banca examinadora para a devida homologação.

TÍTULO XV

DA APROVAÇÃO

Art. 39 – Considera-se aprovado, após defesa pública, o acadêmico que obtiver, no mínimo, média aritmética 7,0 (sete), composta pelas notas do professor orientador de capacitação/conteúdo, do professor orientador de metodologia científica e da média da banca examinadora.

Parágrafo único – A média aritmética da banca examinadora é uma das notas de apuração da média final do TRC, sendo composta pelas notas de cada membro da banca examinadora.

TÍTULO XVI

DA REPROVAÇÃO

Art. 40 – Em caso de reprovação, o acadêmico deverá renovar a matrícula no ano letivo seguinte e obedecer aos tramites e requisitos deste regulamento para realização do TRC.

Parágrafo único – O acadêmico que não depositar o TRC, conforme cronograma estabelecido, ou que não apresentar para defesa pública, na data designada, será automaticamente reprovado, o que impedirá a conclusão do curso.

TÍTULO XVII

DO INDEFERIMENTO DO TRC

Art. 41 – Em caso de indeferimento do depósito do TRC concluído, conforme disposto no artigo 25 deste Regulamento, o acadêmico deverá renovar a matrícula, e obedecer aos trâmites e requisitos para realização de um novo TRC no ano letivo seguinte.

TÍTULO XVIII

DOS RECURSOS

Art. 42 – Após a divulgação da nota final do TRC, o acadêmico, terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para interpor recurso fundamentado e com justificativa, ao Coordenador do TRC.

Art. 43 – Se a decisão for mantida pelo Coordenador do TRC, ouvido o Coordenador de Curso, no mesmo prazo de 5 (cinco) dias da data de conhecimento do resultado do recurso, o acadêmico poderá recorrer, devidamente fundamentado, ao Conselho Acadêmico, protocolado na secretaria do TRC, cuja decisão não mais caberá recurso algum.

TÍTULO XIX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 – Os casos omissos ou duvidosos, decorrentes da aplicação deste Regulamento, serão resolvidos à luz do Regimento da Faculdade, ouvindo-se o Coordenador do TRC e o Coordenador do Curso e ainda, em instância superior, do Conselho Acadêmico, ao qual caberá decisão final.

Art. 45 – A Secretaria do TRC sistematizará os procedimentos operacionais e demais documentos necessários ao cumprimento deste Regulamento.

Art. 46 – Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, após aprovação pelo Conselho Acadêmico, revogado as disposições em contrário.

8.1 ANEXO III - REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

O Conselho Acadêmico, no uso de suas atribuições legais, aprova o regulamento e funcionamento das Atividades do Núcleo de Prática Jurídica do curso de Direito oferecido no âmbito da Faculdade Iteana de Botucatu, mantida pela Instituição Toledo de Ensino.

TÍTULO I CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – O Núcleo de Prática Jurídica - NPJU do curso de Direito da Faculdade Iteana de Botucatu, constitui prática obrigatória para conclusão de curso, sendo um componente importante à consolidação dos desempenhos profissionais inerentes ao

perfil do acadêmico no curso de Direito, e se destinam ao treinamento em atividades ligadas às carreiras jurídicas, na forma da legislação educacional vigente.

- § 1º As atividades práticas do Núcleo de Prática Jurídica NPJU devem ser cumpridas obrigatoriamente pelos alunos regulamentes matriculados no 4º e 5º ano do referido curso, conforme diretrizes estabelecidas no caderno de atividades e no Projeto Pedagógico do Curso, elaborado para cada período e modalidade jurídica, compreendendo uma carga horária total de 250 horas, em cada série, ou seja, no 4º e 5º ano.
- § 2º As atividades do Núcleo de Prática Jurídica NPJU compreende as áreas de prática jurídica civil, prática jurídica penal, prática empresarial, prática jurídica trabalhista e prática jurídica tributária, de acordo com as disciplinas específicas e profissionalizantes da matriz curricular destinadas para tal finalidade.

TÍTULO II CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

- Art. 3º As atividades práticas do Núcleo de Prática Jurídica NPJU são componentes curriculares que proporcionam o reconhecimento e aprimoramento, por meio de avaliação, habilidades, conhecimentos e competência do alunado, adquiridos durante o curso, dentro e fora do ambiente acadêmico, incluindo os hábitos de estudos e atividades independentes, transversais e opcionais de interdisciplinaridade e nas relações com o mercado profissional, assim como, nas ações de extensão, nos projetos sociais e de integração junto à comunidade.
- Art. 4º O Núcleo de Prática Jurídica NPJU tem por objetivo principal possibilitar o exercício de atividades exclusivamente práticas, simuladas e reais, incluindo redação de peças processuais, rotinas processuais, assistência e atuação em audiências e sessões, visita a órgãos judiciários, prestação de serviços jurídicos e técnicas de negociações coletivas, mediação, arbitragem e conciliação, sob o controle, orientação e avaliação do NPJU.

TÍTULO II CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

- Art. 5º Sem prejuízo de outras, aqui não expressamente mencionadas, o Núcleo de Prática Jurídica, interligado ao Estágio Curricular Supervisionado, tem as seguintes finalidades:
- I Organizar, coordenar, controlar e orientar as atividades práticas jurídicas interligadas com o estágio curricular supervisionado de prática jurídica judicial e extrajudicial;
- II Servir de base de apoio acadêmico e burocrático-administrativo para professores e alunos envolvidos com as disciplinas específicas de prática jurídica;

- III Avaliar através de professores, que poderão contar com o auxílio de monitores, as atividades práticas jurídicas desenvolvidas pelos alunos do curso;
- IV Promover projetos de extensão jurídica, envolvendo os alunos diretamente ou em convênio com entidades públicas ou privadas, incluindo prestação de serviços a comunitários carentes;
- V Propiciar o devido apoio aos professores das disciplinas profissionalizantes do curso, para o desenvolvimento das práticas específicas;
- VI Promover aos alunos, principalmente, o contato com as vivências da advocacia em geral ou ainda, do ambiente jurídico;
- VII Atender a população carente, no âmbito de sua competência, sob a supervisão do Coordenador do NPJU;
- VIII Incentivar a participação de todos os professores do Curso de Direito, para colaborar na realização das atividades típicas das modalidades no campo jurídico, interligadas ao estágio curricular de prática jurídica.

TÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º – O Núcleo de Prática Jurídica será composto por um Coordenador, ou seja, um professor do corpo docente da Faculdade, devidamente designado para tal finalidade, por professores, possíveis monitores e acadêmicos, todos, da Faculdade Iteana de Botucatu – do Curso de Direito.

TÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

- Art. 7º O Núcleo de Prática Jurídica é dirigido por um Coordenador, docente do quadro funcional da Faculdade, indicado pela Coordenação de Curso e homologado pela Direção da Faculdade e pela Mantenedora, ao qual cabe trabalhar em sintonia com a coordenação do Curso de Direito da Faculdade Iteana de Botucatu.
- Art. 8º O Núcleo de Prática Jurídica é órgão diretamente subordinado ao Coordenador do Curso de Direito.

CAPÍTULO I DO COORDENADOR DO NPJU

Art. 9º – Compete ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica:

- Dirigir os serviços técnicos, educacionais e administrativos específicos às atividades do Núcleo de Prática Jurídica;
- II. Zelar para que sejam mantidos em ordem e em dia os arquivos ou fichários dos casos confiados ao Núcleo de Prática Jurídica;

- III. Proceder à distribuição de casos de modo a dar igual oportunidade de prática a todos os acadêmicos envolvidos;
- IV. Fiscalizar a observância pelos professores, possíveis monitores, estagiários e funcionários, dos horários do trabalho a que estejam sujeitos e, bem assim, o cumprimento das tarefas que lhe forem confiadas:
- V. Controlar o material do Núcleo de Prática Jurídica quanto à guarda e sua distribuição;
- VI. Zelar pela preservação e conservação do acervo bibliográfico;
- VII. Zelar pela boa ordem e disciplina indispensáveis ao andamento dos serviços necessários;
- VIII. Propor a Coordenação do Curso de Direito, com anuência do Núcleo Docente Estruturante – NDE, qualquer alteração do presente Regulamento;
 - IX. Elaborar a programação geral a ser desenvolvida, conforme a proposta pedagógica do curso, discutida juntamente com o NDE, assim como, preparar a escala de plantões dos acadêmicos estagiários, conforme o caso, devidamente adequado às tarefas de execução;
 - X. Supervisionar e acompanhar o cumprimento da carga horária correspondente às atividades e trabalhos a serem desenvolvidos pelos acadêmicos estagiários, podendo baixar normas para que haja interação entre os alunos, dentro e fora das salas de aula, durante os trabalhos a serem desenvolvidos;
 - XI. Cumprir e fazer cumprir a programação estabelecida no caderno de atividades, conforme os dispositivos deste Regulamento, do Regimento e do Estatuto da Faculdade Iteana de Botucatu.

CAPÍTULO II DOS PROFESSORES ORIENTADORES

- Art. 10 As atividades desenvolvidas pelos alunos serão orientadas por professores do eixo de formação profissional e de formação prática aos quais competem, sem prejuízo da competência do Coordenador do NPJU:
- I Ministrar aos acadêmicos estagiários a orientação jurídica necessária ao exercício de suas funções e no desenvolvimento profissional;
- II Assinar, juntamente com os estagiários, petições iniciais, contestações, recursos e outras peças processuais necessárias inerentes ao exercício da advocacia relativos aos casos confiados ao NPJU;
- III Acompanhar os estagiários ou acadêmicos, quando necessário, nas audiências e sessões de julgamento das ações perante responsabilidade do NPJU;
- IV Orientar os acadêmicos estagiários no exercício de suas funções e/ou no desenvolvimento das tarefas do caderno de atividades do NPJU;

- V Atuar na correção dos trabalhos e ou atividades práticas sob sua responsabilidade, relativas ao NPJU.
- Art. 11 A Instituição Toledo de Ensino poderá contratar advogados, caso seja necessário, para exercerem funções junto ao Núcleo de Prática Jurídica, para, especialmente, dar cumprimento ao disposto nos incisos I, III e V do artigo 10.

CAPÍTULO III DOS MONITORES

Art. 12 – Caso seja necessário, poderá utilizar monitoria para auxiliar a tarefa do Coordenador do NPJU, bem como, assessoramento aos professores orientadores nas atividades de prática jurídica, exceto a correção das atividades estabelecidas e das avaliações regimentais, inclusive, deve seguir as condições regulamentadas para tal finalidade.

TÍTULO V DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DE PRÁTICA JURÍDICA

Art. 13 – As atividades de práticas jurídicas compreendem conteúdos enfocados no direito material e processual desenvolvido nas disciplinas da matriz curricular e no Núcleo de Prática Jurídica interligado com a regulamentação do Estágio Curricular Supervisionado, o qual possui regulamentação própria.

Parágrafo único — Os planos de ensinos estabelecidos nas áreas das disciplinas do eixo de formação profissional e prático, envolvidos nas práticas jurídicas são definidos pelo NPJU e pelos professores da disciplina de Prática Forense, ouvido o NDE.

CAPÍTULO I DOS ACADÊMICOS ESTAGIÁRIOS

- Art. 14 São considerados acadêmicos estagiários, para fins da realização do cronograma do caderno de atividades e demais práticas ligadas ao campo de prática jurídica, todos os acadêmicos matriculados na disciplina de Prática Forense, Núcleo de Prática Jurídica e Práticas específicas, de acordo com a matriz curricular e que estejam cursando regularmente o quarto e quinto anos do curso de Direito da Faculdade.
- Art. 15 Aos acadêmicos estagiários incumbe realizar sob a supervisão do coordenador e de professores orientadores todos os trabalhos jurídicos pertinentes às causas que lhe forem atribuídas, e das tarefas estabelecidas no caderno de atividades de cada período, devendo fazê-las com zelo e dedicação.
 - Art. 16 Compete ainda aos acadêmicos e/ou estagiários:
- I Realizar as pesquisas, seminários e trabalhos simulados, pertencentes à matéria;

- III Atender aos clientes que lhe forem encaminhados pelos convênios estabelecidos;
- IV desenvolver as atividades disciplinadas e estabelecidas no caderno de atividades do NPJU, conforme período e modalidade;
- V Redigir e assinar as petições, juntamente com o professor orientador ou o Coordenador do NPJU, de todos os processos nos quais participarem;
- VI Comparecer aos atos processuais decorrentes dos processos sob sua responsabilidade;
- VII Acompanhar as publicações oficiais visando manter atualizada a agenda de audiências existente junto à Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica;
- VIII Cumprir as intimações que forem efetuadas nos processos sob sua responsabilidade;
- IX Elaborar, quando solicitado, relatórios descritivos das atividades realizadas durante o período respectivo, anexando uma auto avaliação de seu desempenho e protocolizar junto à secretaria do NPJU;
- X Agir de acordo com a ética profissional e zelar pelo bom nome do NPJU e da Faculdade Iteana de Botucatu;
- XI Cumprir este Regulamento e as demais determinações legais referentes ao estágio curricular supervisionado interligado as exigências e atividade do NPJU.
- Art. 17 É vedado aos acadêmicos e/ou estagiários que estiverem destacados nas atividades do NPJU:
 - Cobrar, aceitar ou receber dinheiro, ou qualquer outro benefício, ofertados por pessoas assistidas pelo NPJU, a qualquer título, ainda que sob pretexto de custas, taxas ou consectários legais;
 - II. Desviar clientes das atividades programadas ao NPJU para escritórios particulares;
 - III. Atender clientes particulares na sede no NPJU;
 - IV. Retirar, em qualquer caso, livros ou qualquer outro tipo de material do NPJU, ainda que a título de empréstimo;
 - V. Deixar de cumprir fielmente as exigências regulamentadas ou estabelecidas por normas específicas.
- Art. 18 Os alunos que infringirem quaisquer dos dispositivos dos artigos anteriores se sujeitará às sanções previstas no Regimento e Estatuto da Faculdade Iteana de Botucatu.

- Art. 19 O Núcleo de Prática Jurídica poderá, a critério da Mantenedora, ter duas modalidades de acadêmicos estagiários, além dos acadêmicos regularmente matriculados no curso de Direito:
 - I acadêmico estagiário voluntário;
 - II acadêmico estagiário bolsista.
- Art. 20 Serão considerados acadêmicos estagiários voluntários aqueles acadêmicos do curso de direito que venham a prestar sua colaboração, voluntariamente, sem remuneração e vínculo empregatício, nas atividades do campo jurídico dos planos conveniados ou afins.
- Art. 21 Serão considerados acadêmicos estagiários bolsistas, caso a Faculdade faça abertura, por edital, desta possibilidade, aqueles aprovados, mediante concurso interno, através de critérios e condições a serem estabelecidos pelo Coordenador do NPJU e aprovado pela Coordenação do Curso de Direito e da Diretoria da Faculdade.

Parágrafo único – Os acadêmicos estagiários bolsistas poderão ter direito a uma bolsa de complementação educacional, em percentual da mensalidade, no período de sua função, a ser estabelecido pela Mantenedora, sem remuneração contínua e vínculo empregatício.

CAPÍTULO III DO DESLIGAMENTO DO ACADÊMICO ESTAGIÁRIO

- Art. 22 O acadêmico estagiário que pretender encerrar suas atividades deverá formalizar o pedido, mediante requerimento por escrito, a ser protocolizado junto à secretaria do NPJU.
- Art. 23 Além do pedido de desligamento, caso participe de alguma atividade inerente ao NPJU, deverá o acadêmico estagiário, encaminhar relatório final e detalhado dos procedimentos que acompanha.
- Art. 24 Até o repasse efetivo dos procedimentos, que deverá ocorrer no máximo em 07 (sete) dias úteis a partir do pedido de desligamento, permanecerá o acadêmico estagiário responsável pelo acompanhamento procedimental, salvo se, por decisão do Coordenador do NPJU e a requerimento do acadêmico estagiário, houver liberação imediata do prazo e consequente responsabilidade do referido.
- Art. 25 Será considerado desistente o acadêmico estagiário que se ausentar sem justificativa prévia e plausível, por duas semanas consecutivas, das suas atividades estabelecidas.
- Art. 26 Será desligado o acadêmico estagiário que cumprir o regular curso de graduação e alcançar a colação de grau.

- Art. 27 Igualmente será desligado, após advertência formal pelo Coordenador do NPJU, o estagiário que deixar de cumprir adequadamente as suas atribuições regimentais e regulamentares, oferecendo-se a ele, no prazo de 10 dias contados do recebimento da advertência, o direito de oferecer defesa, por escrito, protocolizada na secretaria do Núcleo de Prática Jurídica.
- Art. 28 Da decisão do Coordenador de NPJU caberá recurso ao Conselho Acadêmico no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência da decisão, cuja intimação poderá ser pessoal, pela via postal ou por meio eletrônico.
- Art. 29 Para preservar as atividades do NPJU, a interposição do recurso de que trata o art. 27 não terá efeito suspensivo, ficando o acadêmico estagiário afastado das atividades desde o ato decisório do Coordenador do NPJU até final pronunciamento do Conselho Acadêmico, de cuja decisão não caberá recurso algum.
- Art. 30 Na hipótese de provimento do recurso, o acadêmico estagiário retomará as atividades recebendo as incumbências relativas aos procedimentos que acompanhava e a outros procedimentos a critério do Coordenador do NPJU, com anuência da Coordenação de Curso.

CAPÍTULO IV DO CADERNO DE ATIVIDADES

- Art. 31 O caderno de atividades do NPJU é elaborado conforme o ramo do direito a que estiver estruturado no respectivo período letivo, concentrando prioritariamente as atividades de prática e estudos de casos reais, inclusive autos findos, assim como, no exercício de outras atividades típicas que fazem parte da rotina da profissão jurídica, nas áreas:
 - I Direito Processual Civil;
 - II Direito Civil:
 - III Direito Processual Penal:
 - IV Direito Penal;
 - V Direito Processual do Trabalho;
 - VI Direito do Trabalho:
 - VII Práticas Trabalhistas;
 - VIII Práticas Tributárias:
 - IX Juizado Especial Cível e Criminal;
 - X Direito Empresarial.

Parágrafo único - As práticas nas áreas referidas neste artigo poderão ser desdobradas nas seguintes modalidades:

- a) atividades típicas da assistência jurídica e prática forense, no campo da advocacia:
- b) visitas orientadas;
- c) audiências reais e simuladas;
- d) júri simulado;
- e) peças processuais elaboradas de casos simulados e reais;
- f) técnicas de negociação e conciliação;

- g) atividades em juizados especiais cíveis e criminais;
- h) serviços de assistências jurídicas de cunho social;
- i) práticas extraprocessuais;
- j) seminários e trabalhos de pesquisa;
- k) atividades de arbitragem e mediação.
- Artigo 32 O Núcleo de Prática Jurídica se encarregará de proporcionar condições e orientação suficiente aos acadêmicos estagiários, para realização das atividades relacionadas no artigo 31 e seu parágrafo único, inclusive no acompanhamento da realização dos respectivos trabalhos, necessários à complementação das práticas processuais e extraprocessuais.
- § 1º As atividades mencionadas neste artigo serão comprovadas mediante relatórios sumários de cada uma delas e protocolizadas pelo discente na Secretaria do Núcleo de Prática Jurídica.
- § 2º As atividades de práticas jurídicas interligadas com o estágio curricular supervisionado poderão ser cumpridas fora da sede do Núcleo de Prática Jurídica, através de programas de extensão, mediante convênios com os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. Igualmente, com escritórios de advocacia que estejam regularmente registrados junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou ainda, em órgãos de funções essenciais à Justiça, como entidades públicas, empresariais, comunitárias e sindicais, mediante a efetiva e comprovada participação do acadêmico estagiário em assistência jurídica, na forma estabelecida neste Regulamento.

TÍTULO VI DA AVALIAÇÃO

- Artigo 33 A carga horária total de 250 horas, em cada período letivo, a ser cumprida mediante programação do caderno de atividades do NPJU e realizada fora da sala de aula, deverá ser integralizada por meio de atividades práticas previamente programadas e divulgadas pelo Coordenador e professores vinculados ao NPJU, distribuídas durante do ano letivo, às quais serão atribuídas notas conforme o critério estabelecido no § 2º, deste artigo e do artigo 34 e seu parágrafo único.
- § 1º As atividades a que se refere o "caput", e que constarem no caderno de atividades, previamente elaborado, deverá ser protocolado rigorosamente nos prazos estabelecidos, junto à Secretaria do Núcleo de Prática Jurídica.
- § 2º As Atividades Práticas bimestrais (AP1, AP2, AP3 e AP4), ou na forma regimental que estiver ocorrendo, serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), permitido o fracionamento de 0,5 (meio) ponto.
- § 3º As notas atribuídas a cada Atividade Prática comporão a média aritmética do período letivo, ou seja, na forma bimestral, semestral ou anual, conforme regimento.
- § 4º A nota de aproveitamento final será considerada para efeito de aprovação direta do aluno, necessidade de submissão a exame, ou, ainda, para efeito de reprovação direta, conforme o Regimento desta Faculdade.

- § 5º A secretaria do Núcleo de Prática Jurídica estará aberta aos discentes de segunda a sexta-feira das 16 às 22 horas, não podendo o (a) discente utilizar como pretexto para a entrega das peças fora do prazo e do período de funcionamento da mesma nos demais horários.
- § 6º As atividades exigidas e não cumpridas no prazo estabelecido, conforme regulamentação receberá nota zero.
- Artigo 34 As avaliações em relação às peças processuais técnico-jurídicas compreendem a redação de instrumento jurídico ao enunciado proposto, o qual deverá tratar de caso eminentemente prático,

Parágrafo único – Na peça técnica-jurídica será avaliada nos seguintes aspectos:

- I Interpretação do caso concreto em função ao instrumento a ser aplicado;
- II A sequência lógica e ordenada dos fatos;
- III A redação da peça, observando o emprego escorreito da língua pátria;
- IV O desenvolvimento do raciocínio lógico-jurídico;
- V A pesquisa doutrinária e jurisprudencial;
- VI Análise de autos findos;
- VII Composição de processos simulados.
- Artigo 35 Aos discentes que vierem a integrar, ou seja, necessitar de realizar as exigências do caderno de atividades do Núcleo de Prática Jurídica, em razão de transferência de outra Instituição de Ensino Superior, será permitida a entrega de peças e realização de atividades fora dos prazos estabelecidos, desde que seja exclusivamente para adaptação dos conteúdos faltantes ou para complementação da carga horária durante o respectivo período letivo.
- § 1º Os discentes a que se refere o "caput", deverão ser informados, pela secretaria acadêmica, a coordenação do NPJU.
- Artigo 36 Ao aluno que, após a realização das avaliações, obtiver média de aproveitamento inferior a sete (7,0), mas igual ou superior a quatro (4,0), será permitido submeter-se a exame, na data prevista para esta finalidade, no calendário escolar e consistirá na execução de uma atividade prática em sala de aula.
- Artigo 37 O discente que, após a realização das quatro avaliações, obtiver média de aproveitamento final inferior a quatro (4,0), será considerado reprovado, sem direito à realização de qualquer exame.
- Artigo 38 O discente que se inconformar com qualquer nota atribuída pelo professor orientador em qualquer avaliação ou exame, poderá, no prazo e forma prevista no Regimento da Faculdade, recorrer ao professor, postulando revisão de grau, mediante requerimento protocolizado com as devidas justificativas fundamentadas na secretaria do Núcleo de Prática Jurídica.

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Artigo 39 A Instituição Toledo de Ensino é proprietária do patrimônio colocado à disposição do Núcleo de Prática Jurídica.
- Artigo 40 Os casos omissos serão resolvidos à luz do Regimento e Estatuto da Faculdade Iteana de Botucatu, ouvindo-se o Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, o Coordenador de Curso e em instância superior o Conselho Acadêmico.
- Artigo 41 Este Regulamento entrará em vigor no dia da sua homologação pelo Conselho Acadêmico, revogadas as disposições em contrário.

8.2 ANEXO IV – REGULAMENTO DA MONITORIA

8.3 ANEXO V – PORTARIA DE OFERECIMENTO DAS DISCIPLINAS ELETIVAS